



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA</b> <b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
<b>PROCESSO:</b>	<b>134/2023</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2023</b>
<b>SOLICITANTE (S):</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 381/2023-SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID.</b>
<b>TIPO:</b>	<b>COMPRAS/MATERIAIS ( )</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS (X)</b> <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ( )</b> <b>ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS ( )</b>
<b>INTERESSADO(S):</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS.</b>
<b>DATA:</b>	<b>05/09/2023</b>



Ofício nº099/2023

Através do presente venho SOLICITAR a autoridade superior para que seja feito:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto da Contratação:

Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Recapeamento Asfáltico em diversos trechos do Município de Pérola.

Justificativa:

Necessário realizar o recapeamento asfáltico em diversos trechos do Município, pois a situação das ruas está precária.

Pérola/PR, 10 de agosto de 2023.

**Dados Orçamentários**

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Reduzida:

Ademar Americo Camossato  
Engenheiro Civil CREA PR 24080/D  
Departamento de Obras e Serviços Públicos

Luciano Wiliam Lazzarin  
Secretário(a) Municipal de Agricultura,  
Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Recebido por:

Departamento de Licitação:

Deferimento

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa sob regime de empreitada global para a execução de Recapeamento Asfáltico em diversos trechos do Município de Pérola.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

### 3. EXIGÊNCIAS

#### 3.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2 Certidão de Registro e Regularidade da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, outros Estados vistos somente do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

3.3 Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico expedido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

3.4 Documentos pessoais do responsável técnico da empresa: Engenheiro, Arquiteto e Urbanista que será o responsável pelos serviços, Identidade profissional, CPF, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, outros Estados vistos somente do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

3.5 Comprovação de que dito profissional faz parte do quadro de pessoal da empresa, devendo obrigatoriamente ser feitas por meio de cópia autenticado da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com última alteração;

3.6 Capacidade Técnico Operacional: Atestado ou declaração de execução em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/averbado, referente à execução de obra semelhante (com sistema construtivo de mesma complexidade) com mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do Edital; (Conforme quantidades constantes no quadro Item 3.7.1.)

3.7 Capacidade Técnico Profissional: Certidão de acervo técnico, com registro do atestado, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente à execução de obra ou serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente (com sistema construtivo de mesma complexidade) com mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do edital; (Conforme quantidades constantes no quadro Item 3.7.1.)

3.7.1 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexibilidade equivalente ou superior a:



Descrição do serviço	Quantidade mínima
• CBUQ – TRAÇO A- CAPA – Faixa D (Quantidade menor que 10.000 ton)	380,95 ton
• CBUQ – Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	186,55 ton

- 3.7.2 Não será admitido a somatória de atestados para o fim de atingimento de quantidades de área quadrada total a ser executada conforme especificado, porém será admitida a somatória dos itens descritos na tabela acima dentro do mesmo atestado.
- 3.7.3 Para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços deverão ter sido executados, integralmente;
- 3.8 Declaração expressa da proponente indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) profissional(is) indicado(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem prévia autorização da contratante e termo aditivo;
- 3.9 Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Município de Pérola, afirmando que a empresa, através de seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou declaração formal de dispensa.

#### 4.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

#### 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato será vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro civil ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, inscrito no CREA/PR Nº 24.080-D/PR.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;



Fiscalizar o recebimento do material no ato da entrega e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no edital;

**7. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme cronograma e os repasses do convênio junto ao Órgão competente, através da tesouraria municipal.

**8. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto deverá ser entregue concluída em até 06 (seis) meses.



**PLANO DE TRABALHO  
E PROTOCOLO 20.412.500-7**

### 1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) <b>PÉROLA</b>		C.N.P.J/MF <b>81.478.133/0001-70</b>	
Nome do Prefeito <b>VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA</b>			
Endereço <b>AV. DONA PÉROLA BYINGTON, 1800</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>87540-000</b>	Telefone <b>44-3636-8300</b>

### 2. CONCEDENTE

Nome <b>Secretaria de Estado das Cidades</b>		C.N.P.J/MF <b>76.416.908/0001-42</b>	
Endereço <b>Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico</b>		E-mail <b>secid@secid.pr.gov.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80530-913</b>	Telefone <b>(41) 3250-7244</b>

### OUTROS PARTICIPES

Nome <b>Serviço Social Autônomo PARANACIDADE</b>		C.N.P.J/MF <b>01.450.804/0001-55</b>	
Endereço <b>Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico</b>		E-mail <b>paranacidade@paranacidade.org.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80530-140</b>	Telefone <b>(41) 3350-3300</b>

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto <b>INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	Período de Execução <b>01/03/2024 - 01/11/2024</b>
Descrição do Projeto <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.</b>	
Quantidade <b>9902 M2</b>	
Justificativa da Proposição <b>A execução do Recapeamento Asfáltico é de extrema importância para o Município, visto que os trechos se encontram em situações precárias, trazendo transtornos para os Municípios. Dessa forma, é vantajoso realizar a execução do mesmo, pois contribui para uma melhor qualidade de vida para as pessoas e possibilita um tráfego de veículos mais seguro e confortável.</b>	



#### 4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	23/09/2023	20/02/2024	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	01/03/2024	02/07/2024	R\$ 3.624,95
5	REVESTIMENTO	01/04/2024	02/09/2024	R\$ 863.762,12
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	01/04/2024	02/09/2024	R\$ 64.661,67
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	02/05/2024	02/09/2024	R\$ 28.906,83
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	01/03/2024	02/09/2024	R\$ 18.060,38
<b>Total</b>				<b>R\$ 979.015,95</b>

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	311	Outras obras e Instalações	R\$ 979.015,95



## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repassé Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 0,13%	04/2024	R\$ 1.266,80	R\$ 0,00
2	Execução de até 5,20%	05/2024	R\$ 49.675,92	R\$ 0,00
3	Execução de até 24,67%	07/2024	R\$ 190.602,54	R\$ 0,00
4	Execução de até 54,38%	08/2024	R\$ 290.090,42	R\$ 0,00
5	Execução de até 79,61%	09/2024	R\$ 247.803,76	R\$ 0,00
6	Execução de até 100,00%	10/2024	R\$ 199.576,51	R\$ 0,00
Subtotal				R\$ 979.015,95

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

## 7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Mara Cristina Chueiri

**VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA - Prefeito Municipal de PÉROLA**

Aprovado por: **MARCIO JULIANO MARCOLINO - Diretor geral da Secretaria de Estado das Cidades**



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO\_DE\_TRABALHO\_RECAPE\_1\_MILHAO\_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha** em 09/08/2023 11:59, **Marcio Juliano Marcolino** em 10/08/2023 15:10.

Inserido ao protocolo 20.412.500-7 por: **Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha** em: 09/08/2023 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:  
**9d45af62bcd0deebd82b1bb3182bb83c.**

## CONVÊNIO Nº 381/2023 - SECID

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 381/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, considerando o contido no(s) protocolo(s) 20.412.500-7,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **INFRAESTRUTURA URBANA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

## CONVÊNIO N° 381/2023 - SECID

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Plano de Trabalho Preliminar, se existir, bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 979.015,95(novecentos e setenta e nove mil e quinze reais e noventa e cinco centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 979.015,95(novecentos e setenta e nove mil e quinze reais e noventa e cinco centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira

## CONVÊNIO N° 381/2023 - SECID

deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;

## CONVÊNIO N° 381/2023 - SECID

- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

## CONVÊNIO Nº 381/2023 - SECID

- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

### II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

### III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

## CONVÊNIO Nº 381/2023 - SECID

- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se

## CONVÊNIO Nº 381/2023 - SECID

- houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
  2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
  3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
  4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
  2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu

## CONVÊNIO Nº 381/2023 - SECID

- juízo, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
  2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
  3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
  4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

## CONVÊNIO Nº 381/2023 - SECID

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;

## CONVÊNIO Nº 381/2023 - SECID

- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

## CONVÊNIO N° 381/2023 - SECID

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

**EDUARDO PIMENTEL  
SLAVIERO**

**Superintendente do  
Paranacidade**

**MARCIO JULIANO  
MARCOLINO**

**Diretor Geral da SECID**

**VALDETE CARLOS  
OLIVEIRA GONÇALVES  
DA CUNHA  
Prefeito Municipal de  
PÉROLA**



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Pérola	<b>Etapa :</b> 0009/2023
<b>Associação :</b> AMERJOS	<b>Escritório Regional :</b> Regional de Umuarama
<b>Nº Projeto :</b> 41	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m <sup>2</sup> , compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.	
<b>Modalidade :</b> Concorrência Nacional	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 979.015,95
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Vias diversas Sede do município de Pérola - PR	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Área Pavimentada 9901,68 m <sup>2</sup> -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a avenida Café Filho e a travessa Imperador * RUA AFRANIO PEIXOTO (trecho 1), entre a rua Carlos Gomes e a avenida Dona Pérola Byington * RUA FELINTO MULLER, entre a rua Presidente Castelo Branco e a avenida Dona Pérola Byington * RUA AFRANIO PEIXOTO (trecho 2), entre a rua Olavo Bilac e a rua Bernardino de Campos * RUA OLAVO BILAC, entre a rua Afranio Peixoto e a rua Antonio Gonzaga * RUA BERNARDINO DE CAMPOS, entre a rua Afranio Peixoto e a rua Anita Garibaldi * AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a praça Pequim Tenório de Moura e a rua Dom Pedro I *	



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

Município : Pérola  
Valor Viab.: R\$ 979.015,95

Nº Projeto : 41      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$979.015,95, com a seguinte composição financeira: montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$979.015,95;
- b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/09/2023

\_\_\_\_\_  
**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná

\_\_\_\_\_  
**Marcio Juliano Marcolino**  
Secretário de Estado das Cidades (interino)



060023  
**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10  
Av. Pirapó, 5538  
engenharia@acassessoriatecnica.com.br

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
CADERNO DE ENCARGOS  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.  
PÉROLA/PR**



## DADOS DA OBRA

TIPO DE PROJETO: Recapeamento Asfáltico.

MUNICÍPIO: Pérola – PR

CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL: Trechos diversos.

## SUMÁRIO

OBJETIVO .....	3
1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	5
2. REVESTIMENTO .....	5
3. SINALIZAÇÃO VIARIA .....	22
4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO: .....	28



*Assessoria Técnica*

000025  
**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

## **OBJETIVO**

Objetivo deste documento é complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para serviços, materiais e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de execução da obra.

Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão aos seguintes critérios

- Às Normas Técnicas Brasileiras;
- Aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE;
- As Especificações Técnicas contidas nos projetos e no presente Memorial Descritivo;
- Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

No caso de dúvidas entre o conteúdo ou definição de projeto, previamente deverá ser consultada a fiscalização da obra, que orientará para a solução da obra, que orientará para a solução da dúvida, convocando o autor do projeto para esclarecimento e definição adicional, se for o caso.



*Assessoria Técnica*

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

05/00/26

### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- **ENGENHEIRO CIVIL**

Considerando participação na obra de no mínimo 2 horas diária na obra, durante todo o período de execução da obra.

- **MESTRE DE OBRAS**

Deverá a CONTRATADA, manter na obra um mestre de obra que será responsável pelo desenvolvimento dos serviços com período integral e ser assistido por um Engenheiro Civil.

- **DOCUMENTAÇÃO**

A responsabilidade pela execução, deverá ser registrado no CREA, através de ART específica. Os projetos complementares estão devidamente anotados no CREA através de ART específica.

- **EPI's e EPC's**

Equipamento de proteção individual e coletiva a todos os funcionários conforme Normas de segurança, com ficha de entrega dos equipamentos e acompanhamento pelos responsáveis.

- **PCMSO e PPRA**

A apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), por profissionais devidamente habilitados.



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000027

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. PLACA DE OBRA:

Deve ser colocado no local uma (01) placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m constando todos os dados da obra que deverá ser realizada.

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo padrão.

## 2. REVESTIMENTO

### 2.1. LIMPEZA DA PISTA (Recape):

Consiste em uma pré-limpeza com o auxílio de vassouras manuais, seguida da aplicação de um jato de água por toda a extensão da pista com o objetivo de retirar os resíduos mais finos e de difícil remoção.

São indicados para este serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão Irrigador c/ Bomba 6000 l;
- Vassouras Manual;

### 2.2. CAPA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.):

A massa asfáltica só poderá ser distribuída se a pintura asfáltica previamente aplicada sobre a superfície se apresentar "viva", ou seja: com efetivo poder ligante. Caso isto não ocorra, nova pintura de ligação deverá ser aplicada.

A aderência da massa asfáltica às paredes da caçamba pode ser evitada pela aspersão prévia de uma solução de cal (uma parte de cal para três partes de água), solução de água e sabão ou pela aplicação de água contendo no máximo 5% de óleo. O excesso da solução empregada deve ser basculado, previamente ao carregamento do veículo.

Há toda a conveniência em que os veículos de transporte sejam equipados com lonas impermeáveis, destinadas a proteger a massa asfáltica, durante o transporte, contra os seguintes problemas:

- 1º- Perda de temperatura, especialmente nas distâncias mais elevadas;



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

060028

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

2º- Ação da chuva e da umidade ambiente;

3º- Contaminação por poeira.

É desejável ainda que a tampa da caçamba, por onde a massa asfáltica é descarregada, seja equipada com correntes, que permitam definir a sua abertura máxima, regulando a vazão durante a descarga.

• **Materiais.**

O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira n° 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira n° 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

- Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira n° 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;
- Abrasão Los Angeles  $\leq$  40%, determinada pelo método DER-M 24-61;
- Índice de tenacidade Treton  $\leq$  10%, determinado pelo método DER-M 26-54;
- Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5



Assessoria Técnica

000029  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ciclos pelo método DNER-DPT M89-64;

- e) Equivalente de areia do agregado fino 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;
- f) Adesividade boa, ou maior que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61.
- g) Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do M52 da AASHO.

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
3/4"	19,1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
1/2"	12,7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
3/8"	9,5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0,42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0			5,0 - 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

A faixa granulométrica da mistura de agregados adotada para o referido projeto é a **FAIXA "D"**, conforme tabela.

- **Dosagem da mistura betuminosa.**

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados na tabela abaixo:



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA 000030

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

n° de golpes em cada face do corpo de prova	50 para tráfego médio	75 para tráfego pesado
Estabilidade (Kg), apenas p/ camada de rolamento	Mínima 500	Mínima 750
Fluência (1/100"), apenas p/ camada de rolamento	8 a 16	
Porcentagem de vazios:	3% - 5%	
Camada de Rolamento	6% - 10%	
Camada Intermediária		
Relação betume-vazios	75% - 85%	
Camada de Rolamento	65% - 72%	
Camada Intermediária		

• **Variações admitidas.**

Uma vez estabelecida à curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

Peneiras % passando em peso

3/4" e 1/2"  $\pm$  7 %

3/8" e n° 4  $\pm$  5 %

n° 10 e n° 40  $\pm$  4 %

n° 80  $\pm$  3 %

n° 200  $\pm$  2 %



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000031

- **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0500
Areia	0,0800
Pó	0,5300
Pedrisco	0,1900
Brita	0,1500
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa D) = 2.565 t/m<sup>3</sup>

- **Produção da mistura betuminosa.**

A usina de fornecimento será na cidade de Perobal/PR, localizado a 35 Km do local da obra.

A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.

O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

O tempo de mistura dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA 000032

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

O tempo de misturação dos agregados + filler com o ligante betuminoso (misturação úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do maior ou menor desgaste de suas paletas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

No caso de usinas volumétricas o tempo de misturação (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

$$\text{Tempo total} = \frac{\text{capacidade do misturador, em kg.}}{\text{Descarga do misturador, em kg/seg.}}$$

• **Execução.**

Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

- Veículos para transporte dos agregados;
- Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;
- Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes.



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

060636

devendo um deles receber a parcela que passa na peneira nº 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", piezômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

- Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.

- Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto. Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura esparramada;

- Equipamento para a compactação autopropulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo-metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol<sup>2</sup>. Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a sequência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;

- Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;

- Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000034

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

transversal da camada estabelecida pelo projeto;

- Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
- Ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc.

- **Distribuição, acabamento e compactação.**

Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:

No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C

No caso de emprego de alcatrões 70°C

A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

Quando a capacidade das usinas permitir, poder-se-á operar com 2 vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

- **Compactação.**

Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos.

A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será



*Assessoria Técnica*

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000035

aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobre elevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias equidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada.

As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto.

Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

• **Proteção das camadas.**

Durante todo o tempo necessário à execução das camadas previstas no projeto e até o seu recebimento, os materiais e os serviços concluídos ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, ou de trânsito e outros agentes que possam sujá-los ou danificá-los.



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA 000036

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

- **Abertura ao trânsito.**

Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

- **Controle tecnológico.**

É obrigatório, por determinação do gestor, a apresentação de Laudo técnico de controle tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O controle dos materiais será feito mediante ensaios pelos métodos indicados e nas seguintes quantidades:

- a) Verificação de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho - sempre que houver mudança da jazida ou do sistema de britagem;
- b) Verificação da qualidade da rocha, relativamente a:
  - Durabilidade, índice de tenacidade Treton e abrasão Los Angeles - sempre que houver mudança de jazida;
  - Adesividade - sempre que houver mudança de jazida ou do material betuminoso;
- c) Verificação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega do material;
- d) Verificação da regularidade de britagem, relativamente à composição granulométrica, através de dois ensaios para cada dia de britagem e para cada tipo de agregado;
- e) Granulometria do agregado em cada um dos silos quentes: 1 ensaio por dia;
- f) Equivalente de areia do agregado miúdo: 1 ensaio por dia.

O controle da preparação da mistura consistirá no seguinte:

- a) Verificação da secagem dos agregados, mediante determinação de sua umidade após o secador: 2 determinações por dia;
- b) Medida da temperatura da mistura de agregados nos silos quentes, do ligante na entrada do misturador, e da mistura betuminosa na saída do misturador: 4 medidas por dia para cada item retro discriminado;
- c) Verificação do completo recobrimento de todos os agregados e "filler" com o ligante betuminoso, mediante exame visual da mistura em todas as descargas do



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

060037

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

misturador, observado o tempo mínimo de mistura já referido;

d) verificação da qualidade da mistura betuminosa através de 2 ensaios Marshal realizados com no mínimo 3 corpos de prova cada e determinação dos teores de ligante (M- 144-61) por extração de betume dos corpos de prova ensaiados;

e) verificação de granulometria de mistura dos agregados com os materiais resultantes dos corpos de prova referidos em "d".

O controle do transporte da mistura betuminosa consistirá na medida de sua temperatura nos veículos transportadores imediatamente após seu carregamento e no momento da descarga no local de aplicação, de modo a verificar se a diminuição de temperatura não ultrapassou a diferença máxima fixada: 2 medidas por dia, para cada veículo, e sempre que houver mudança sensível da distância ou do tempo de transporte.

- **O controle da execução de cada camada consistirá em:**

Verificação dos piquetes de amarração da locação e de nivelamento, antes do início dos serviços em cada sub-trecho;

Verificação da conformação e da espessura da camada, na medida em que for sendo executada;

Controle do número de passadas dos rolos compactadores e da pressão dos pneus no início e fim da rolagem feita com os de pneus, número e pressões que deverão ser anotados pela Fiscalização;

Determinação do grau de compactação da camada, considerando a densidade aparente na pista, logo depois de concluída a compactação, e a densidade da mistura de projeto: 1 ensaio por dia (DER-M.120.60), para cada 500 metros de extensão de faixa de 3,50 m de largura. A densidade aparente na pista deverá ser determinada com amostras extraídas da camada acabada, com sondas rotativas, tolerando-se, em caso de estradas secundárias, a determinação feita com amostras obtidas com anéis de aço, de diâmetro aproximadamente igual a 100 mm e altura 5 mm menor que a espessura da camada acabada, colocados na camada subjacente antes do início da compactação daquela cuja densidade se vai medir;

Determinação do teor de ligante: 2 ensaios de extração de betume de amostras colhidas na pista, logo após o espalhamento da mistura pela vibro-acabadora, em cada



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000038

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

jornada de 8 horas de trabalho;

Determinação da granulometria da mistura dos agregados com os materiais resultantes da extração de betume nos ensaios referidos no item anterior;

Medida da temperatura da mistura betuminosa no momento do início da compactação;

Verificação da espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou mediante nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura betuminosa.

- **Condições de recebimento.**

Qualquer camada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecidos no projeto.

A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição da camada executada é de 4 mm para mais ou menos das cotas verticais para ela estabelecidas no projeto. Além do mais, a espessura no item 3.8.4, alínea h, deverá ser a do projeto com tolerância de mais ou menos 10% para pontos isolados e até 5% de redução em 10 medidas sucessivas.

- **CBUQ PARA – RECAPE:**

Aplicar uma camada de 3 cm de C.B.U.Q. sobre pintura de ligação em emulsão RR-1C. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

### **2.3. PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) RECAPEAMENTO**

- ✓ **Generalidades**

Consiste em pintura de ligação a aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície da base anterior, antes da camada betuminosa (CBUQ), objetivando promover:

a). Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;

b). Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

Condições gerais:

- Não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em



Assessoria Técnica

000039  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

dias de chuva, ou seja, a superfície que será aplicada a pintura, não deve ter nenhum excesso de umidade;

- Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de análises de caracterização exigido nessa especificação;

- É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes.

**Materiais:**

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

a) Emulsões asfálticas tipos RR-1C;

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.

- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada

a taxa de aplicação de ligante asfáltico mais eficiente, como descrito a seguir.

Em tratando-se do Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida a definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,8 l/m<sup>2</sup> de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 05 l/m<sup>2</sup> a 0,2 l/m<sup>2</sup>m, de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

**Execução:**

- Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

- Antes da aplicação do ligante betuminoso no caso de bases de solo cimento ou com concreto magro, a base deve ser umedecida;

- Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na proporção certa e de maneira mais uniforme;

- O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuva ou quando esta estiver eminente. Deve ser aplicado a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda 000040

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

- Caminhão chassi para espargidor;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

#### Material

Sobre o pavimento limpo será efetuada uma pintura de ligação RR-1C, de modo uniforme na taxa especificada e na temperatura conveniente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

#### Execução:

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

Antes da aplicação do ligante betuminoso, a base deve ser umedecida; Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico, na temperatura adequada, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante deve ser fixada para o tipo de



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000041

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ligante em função da temperatura x viscosidade, escolhendo a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para seu espalhamento, dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt Furol (NBR 14.491);

Deve-se imprimir a largura total da pista em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que for possível fechada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego, depois da efetiva cura, deve ser condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor com barra do tipo de circulação plena, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

É recomendado um tempo de cura de 72 horas dependendo da taxa aplicada, para evaporação total do solvente da base imprimada.

Equipamentos utilizados:

- Caminhão chassi para espargidor com barra do tipo de circulação plena;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO.**



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA 000042

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

## 2.4. REPERFILAMENTO EM CBUQ

O reperfilamento é uma camada de CBUQ aplicada sobre o pavimento existe a fim de regulização do mesmo para posterior aplicação da camada de recape em CBUQ.

Antes da aplicação do reperfilamento, deverão ser preenchidas as eventuais depressões do pavimento existente a utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com o objetivo de nivelar a pista. A espessura da camada de reperfilamento terá em média 1,50 cm, a distribuição do material será feita com motoniveladora e com a passagem do rolo compressor liso, seguindo as seguintes orientações:

### 2.4.1. Agregado Graúdo.

O agregado graúdo deverá ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89-64), os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores a 12%;
- b) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 45%;
- c) A percentagem de grãos de forma defeituosa, determinada no ensaio de lamelaridade, não poderá ultrapassar a 25%;
- d) No caso de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos, em peso, apresente pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

### 2.4.2. Agregado Miúdo.

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deverão ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

- a) As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89-64) em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%;
- b) O equivalente de areia (DNER-ME 54-63) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%;
- c) É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios.



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000043

#### 2.4.3. Material de Enchimento (Filler).

O material de enchimento deverá ser constituído por materiais minerais finamente pulverizados, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários ou cinzas volantes. Quando da aplicação, o "Filler" deverá estar seco e isento de grumos. A granulometria a ser atendida deverá obedecer aos seguintes limites:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 - 100
n.º 200	0,074	65 - 100

#### 2.4.4. Composição da Mistura.

A faixa granulométrica a ser utilizada deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, para o reperfilamento por recomendação técnica do DER/Pr ES-P 15/5, é indicado a "FAIXA F".

A composição da mistura deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir apresentado na tabela 1:

TABELA 1:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
3/4"	19,1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
1/2"	12,7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
3/8"	9,5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0,42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0			5,0 - 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Deverão ser obedecidos ainda, os seguintes requisitos:

- a) "O diâmetro máximo deverá ser igual ou inferior a 2/3" da espessura da camada;
- b) A fração retida entre duas peneiras consecutivas, executada as duas de maior malha da cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- d) As granulometrias dos agregados miúdos deverão ser obtidas por "via lavada".

### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR TONELADAS.

#### • Composição da mistura.

Agregados	%
CAP	0,0570
Areia	0,2000
Cal Hidratada CH-1	0,0100
Brita	0,7330
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa F) = 2.512 t/m<sup>3</sup>

### 3. SINALIZAÇÃO VIARIA

#### 3.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos



Assessoria Técnica

060045  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C;

- **Cores**

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro.

COR	TONALIDADE
AMARELA	10 YR 7,5/14
BRANCA	N 9,5
VERMELHA	7,5 R ¼
AZUL	5 PB 2/8
PRETA	N 0,5

- **Dimensões**

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via. As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

- **Tipos de linhas**

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);

Linha de bordo (LBO);

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida. Apresentam-se como Linha Simples Contínua (LFO-1), Linha Simples Seccionada (LFO-2), Linha Dupla Contínua (LFO-3) e Linha Contínua / Seccionada (LFO-4), Linha simples seccionada (LFO-2).



Assessoria Técnica

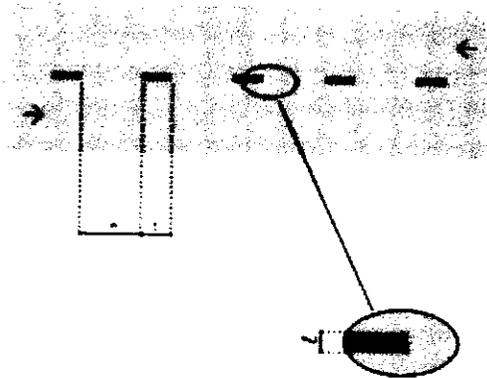
030046  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

### LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2)



A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. É pintada na cor amarela e deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE $v$ (km/h)	LARGURA DA LINHA - $l$ (m)	CADÊNCIA $t : e$	TRAÇO $t$ (m)	ESPAÇAMENTO $e$ (m)
$v < 60$	0.10*	1 : 2*	1*	2*
	0.10	1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
$60 \leq v < 80$	0.10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
$v \geq 80$	0.15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

Espaçamento com relação à velocidade

A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.

Utiliza-se esta linha em situações, tais como, rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda 630047

CNPJ: 08.785.713/0001-10

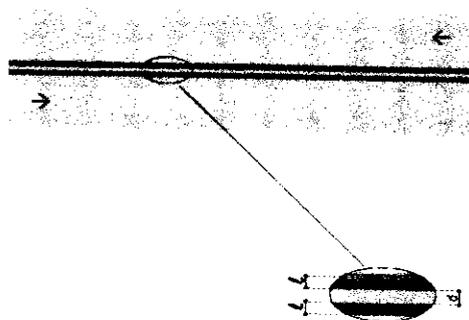
Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

estudos de engenharia indiquem a necessidade. Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retro refletivos bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

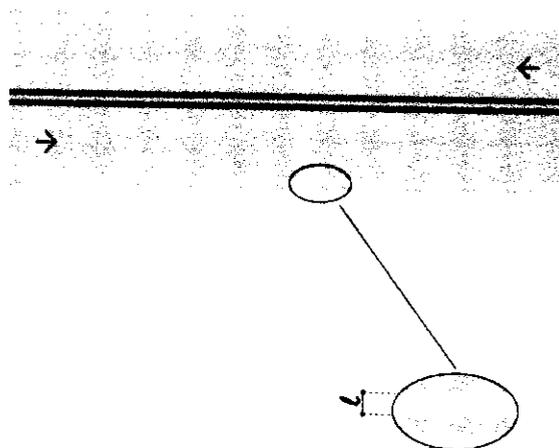
As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

### LINHA DUPLA CONTÍNUA (LFO-3)



A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. É pintada na cor amarela.

### LINHA DE BORDO (LBO)





Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000048

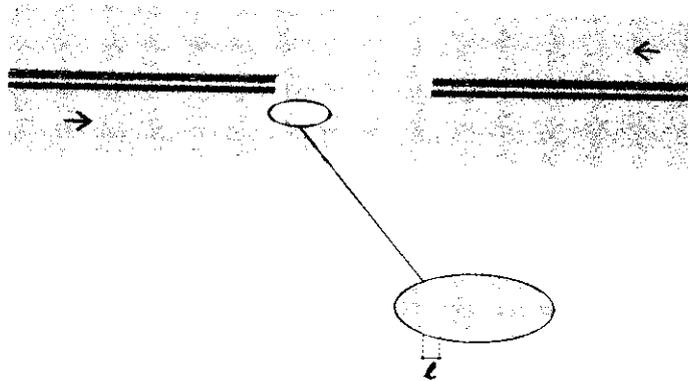
CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. É pintada na cor branca.

### LINHA DE RETENÇÃO (LRE)



A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. É pintada na cor branca e a largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta.

Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.

Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização.



Assessoria Técnica

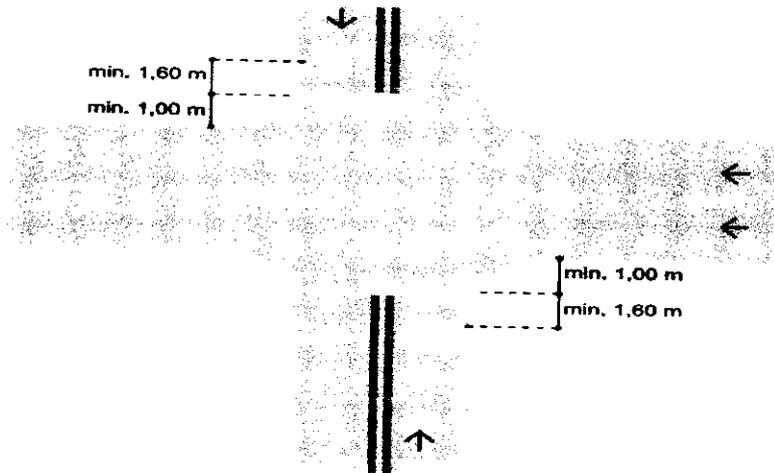
030049  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

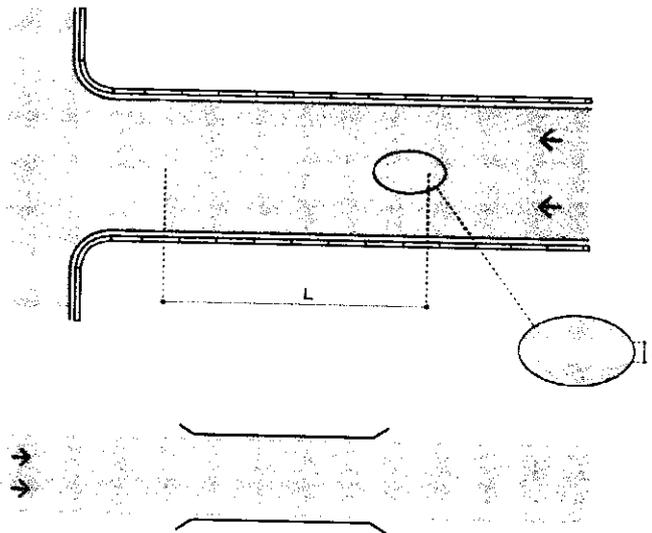
engenharia@acassessoriatecnica.com.br

### LEGENDA "PARE"



A legenda "PARE" deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita. Deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 – "Parada obrigatória".

### LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LMS-1)



A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária. É pintada na cor branca.



Assessoria Técnica

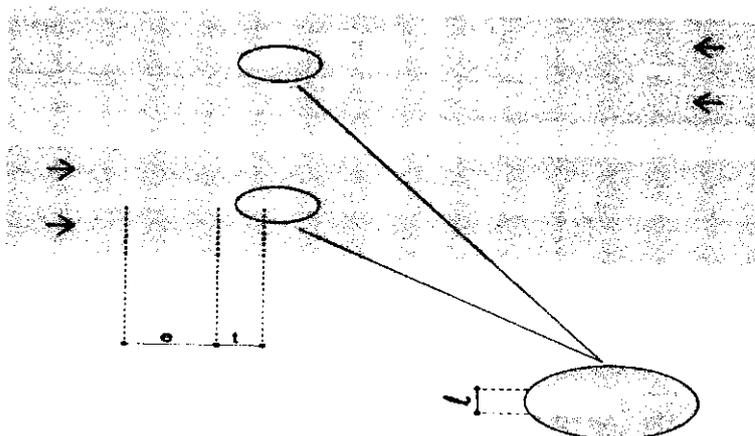
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil **000050**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

## LINHA SIMPLES SECCIONADA (LMS-2)



A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas. É pintada na cor branca.

### 4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO:

#### 4.1. CALÇADA EM CONCRETO

Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais, conforme descreve NBR 12 255.

##### Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA 00051

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

### **Materiais**

O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado calçada em concreto com  $F_{ck}=15\text{MPa}$ , com preparo mecânico.

As dimensões da calçada: largura de 2,00m e espessura de 0,05m.

### **Juntas**

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento, ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 2,00 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada quando tratar-se de calçadas com mais de 2,00 m de largura.

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

### **Lançamento E Acabamento**

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 2,00m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

### **Cura**

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrando-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.



Assessoria Técnica

000052  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

### Declividade

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais. Caso a rua seja uma ladeira (com grande declividade), a calçada deve ter uma superfície bastante áspera ou até mesmo ser provida de largos degraus.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%. As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

### 4.2. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas deverão ser executadas após a retirada do solo, formando as rampas com a inclinação exigida, conforme NBR 9050, e o rebaixamento da guia. Deverá ser assentada peças de piso tátil de alerta, conforme detalhe da rampa de passeio.

Pérola - PR, Julho de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D  
Renan de Oliveira Camossato  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 212.188/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA		SAM	41	SAM		41				
Projeto: Recup de vias urbanas em CBLO		LOTE	1	LOTE nº		1				
Local de Obra: RUA VISCOSES DO RIO BRANCO		Tabela Referência: DER-PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração								
Origem		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - que								
Código	Descrição dos Serviços	DMT ton	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UNIT	QUANT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAL
				TRASP	EXEC.	S/BOI				
4	REVESTIMENTO									
PAV.068	PAV. Curva - 30/22									
58100A	DER	taxa RR-1C	0,0005	0,65	0,79		m2	543,18	0,79	688,09
589420B	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulso	602,00	0,34	0,34		m2	1.653,30	0,41	697,39
57000A	DER	Fornecimento de emulso RR-1C - pintura de ligação	0,0570	3.081,37	4.219,69		ton	5.114,51	5.114,51	4.286,19
transporte		Área	0,1000	187,41	309,40		ton	91,77	373,78	11.874,99
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150						
transporte		Briga (usina)	70,00	0,2580						
transporte		Massa	31,00	1,0000						
589000H	DER	Fornecimento de CAP - CBLO (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	4.828,86	5.174,65		ton	84,89	6.271,92	11.352,18
57000B	DER	CBLO - TRACÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	0,0800	121,63	309,94		ton	374,55	24.300,80	
transporte		Área	93,00	0,1007						
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152						
transporte		Briga (usina)	70,00	0,2591						
transporte		Massa	31,00	1,0000						
589000I	DER	Fornecimento de CAP - CBLO (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	4.828,86	5.174,65		ton	84,89	6.271,92	20.321,02
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO									
100576B	SINAPI	Regulamento e Compactação p/ asfaltamento de calçadas/laje/paralelepípedos		2,60	2,60		m2	7,60	3,15	23,94
803900C	DER	Leatro de Brita	97,00	1,5000	131,84		m3	0,29	363,05	81,28
805000D	DER	Calçada Concreto (s = 6,00 cm)		0,82	32,83		m2	7,60	39,54	300,50
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28					
transporte		Área	62,00	0,0578	3,98					
transporte		Briga	97,00	0,0866	7,09					
805000H	DER	Rampa para PNE com Fio Têtil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2		491,50	491,50		un	3,09	583,58	1.167,16
7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO									
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal crítica retila branca base aderente - (0,034 m2/m2)		30,86	30,86		m2	66,97	37,40	3.364,88
11	SERVIÇOS TÉCNICO-GERENCIAIS									
74022/27	SEL/2016	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da carga estática, serão de responsabilidade das empresas executoras da obra.)								
7.4	DAERYS	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso		79,56	79,56		un	2,00	96,43	182,36
74022/33	SEL/2016	Ensaio de Controle de Percentagem de Benzeno - Misturas Betuminosas		175,82	175,82		un	2,00	213,09	426,18
74022/58	SEL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica		83,84	83,84		un	1,00	101,81	101,81
7.1	DAERYS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		48,16	48,16		un	1,00	58,37	58,37
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com serida relativa		97,91	97,91		un	1,00	118,87	118,87
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023										
PREÇO GLOBAL									76.396,11	

Valdete Cunha  
Prefeita Municipal  
PÉROLA - PARANÁ

Renan de Oliveira Camossato  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 212.188/0

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:		PÉROLA	SAM		41	SAM		41					
Projeto:		Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE		1	LOTE nº		1					
Local da Obra:		RUA XV NOVEMBRO	Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração										
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):						02/08/2023 - qua					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO			
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
4		<b>REVESTIMENTO</b>											67.130,70
PAV-089	PM Curitiba-sbr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )				0,85	0,85	0,79	m2	770,05	0,79	608,34	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão		taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.540,10	0,41	631,45
599420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		602,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,89	5.114,51	ton		5.114,51	3.938,18
570000A	DER	CBUQ - Reporfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)		taxa CAP	0,0570	120,99	167,41	306,40	373,76	ton	28,02	373,76	10.847,10
transporte		Areia		93,00	0,1000	10,22							
transporte		Cal Hidratada CH-1		581,00	0,0150	6,92							
transporte		Brita ( usina )		70,00	0,8280	64,24							
transporte		Massa		31,00	1,0000	39,62							
569000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		570,00	1,0000	581,86	4.628,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92	10.348,67
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)		taxa CAP	0,0500	121,63	167,41	306,04	374,56	ton	59,28	374,56	22.192,08
transporte		Areia		93,00	0,1007	10,29							
transporte		Cal Hidratada CH-1		581,00	0,0152	7,01							
transporte		Brita ( usina )		70,00	0,8341	64,71							
transporte		Massa		31,00	1,0000	39,62							
569000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		570,00	1,0000	581,86	4.628,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92	16.564,88
8		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>											15.382,27
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,80	2,80	3,15	m2	244,27	3,15	769,45	
603900C	DER	Lastro de Brita		97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	7,33	353,35	2.590,06
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 8,00 cm )				0,92	31,71	32,63	39,54	m2	244,27	39,54	9.658,44
transporte		Cimento		566,00	0,0182	7,28		7,28					
transporte		Areia		62,00	0,0576	3,98		3,98					
transporte		Brita		97,00	0,0666	7,09		7,09					
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				461,50	461,50	583,56	un	4,00	583,56	2.334,32	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>											2.187,53
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal o/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	56,49	37,40	2.187,53	
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>											687,99
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa estética, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):										2/8/2023	PREÇO GLOBAL		88.686,19

*Valdete Cunha*  
**Valdete Cunha**  
 Prefeita Municipal  
 PÉROLA - PARANÁ

*Renan de Oliveira Camossato*  
**Renan de Oliveira Camossato**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 212188/D

000054

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PÉROLA		SAM		41		SAM		41			
Projeto:		Recup de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		LOTE nº		1			
Local da Obra:		RUA OLAVO BILAC		Tabela Referência: DER/PI de FEVEREIRO/2023 sem desoneração									
				Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):									
				02/06/2023 - qua									
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
4		REVESTIMENTO											127.882,33
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recape)	taxa RR-1C	0,0005		0,85	0,85	0,79	m2	1.463,48	0,79	1.157,73	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva amulido	taxa RR-1C	0,34		0,34	0,34	0,41	m2	2.830,08	0,41	1.201,70	
598420B	DER mal	Fornecimento de amulido RR-1C - pintura de ligação	taxa CAP	1,0000	547,13	3.881,37	4.219,88	6.114,51	ton	511,451	5.114,51	7.519,33	
570000A	DER	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0670	120,89	187,41	308,40	373,78	ton	65,22	373,78	20.840,13	
transporte		Areia		0,1000	10,22								
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0150	6,92								
transporte		Brita (Leita)		0,8260	84,24								
transporte		Massa		1,0000	39,82								
580000H	DER mal	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,86	6.271,92	ton	112,79	6.271,92	19.756,85	
570000B	DER	CBUQ - TRACÃO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,83	187,41	309,04	374,85	ton	112,79	374,85	42.234,25	
transporte		Areia		0,1007	10,28								
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0152	7,01								
transporte		Brita (Leita)		0,8241	84,71								
transporte		Massa		1,0000	39,82								
580000I	DER mal	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,86	6.271,92	ton	112,79	6.271,92	35.373,63	
805000H	DER	Rampa para PNE com Pneu (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	883,08	un	1,00	583,58	4.860,64	4.860,64
822000	DER	REALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				301,86	301,86	37,40	m2	69,99	37,40	3.717,19	3.717,19
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											1.795,38
7402027	SEL/2018	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade de empresas executoras da obra.)											
7.4	DAER/RS	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	88,43	un	4,00	88,43	366,72	
7402029	SEL/2018	Ensaio de Permeabilidade de Betume - Hebraux Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	832,36	
7402025	SEL/2018	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
7402026	SEL/2018	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,18	48,18	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				87,91	87,91	118,97	un	2,00	118,97	237,94	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/6/2023												138.088,53	
PREÇO GLOBAL												138.088,53	

  
Renato de Oliveira Camossato  
Engenheiro CIVIL  
CREA-PR 212188/D

  
Valdete Cunha  
Prefeita Municipal  
PÉROLA - PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PÉROLA		SAM		41		SAM		41			
Projeto:		Recup de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		LOTE nº		1			
Local de Obra:		RUA PÉROLA		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.061/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/05/2023 - qua									
		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração											
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT mm	CONSUMO (ton)	TRANSP	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
						EIEC.	S/BDI	C/BDI	UD				
<b>ORÇAMENTO</b>													
581700A	DER	REVESTIMENTO				0,65	0,65	0,79	m2	1.506,71	0,79	875,68	96.739,80
581700A	DER	Limpeza e Lavagem de pista (Recapê)	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	2.317,42	0,41	909,15	
581700A	DER	Formacão de emulsoes RR-1C - pintura de ligacão	taxa CAP	1,0000	547,13	3.851,37	4.219,89	5.114,51	ton		5.114,51	5.877,11	
570000A	DER	Caixa - Acoplamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	Area	0,0570	150,89	197,41	309,40	373,78	ton	41,76	373,78	15.816,53	
transporte				0,1000	10,22								
transporte				0,0150	6,92								
transporte				0,8280	64,24								
transporte				1,0000	39,82								
589000H	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		1,0000	581,86	4.826,88	5.174,85	6.271,82	ton		6.271,82	14.927,17	
570000B	DER	CBUQ - TRAPO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	Area CAP	0,0900	121,83	197,41	309,04	374,05	ton	86,31	374,05	31.952,88	
transporte				0,1007	10,29								
transporte				0,0152	7,01								
transporte				0,8341	64,71								
transporte				1,0000	39,82								
589000I	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		1,0000	581,86	4.826,88	5.174,85	6.271,82	ton		6.271,82	26.781,10	
805000H	DER	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				481,80	481,80	593,58	un	2,00	593,58	1.167,18	
820000	DER	ANALIZACAO DE TRÁBITO				30,86	30,86	37,40	m2	77,67	37,40	2.904,96	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7402227	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Temperatura de Aplicação de Ligante Betuminoso				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
7402283	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
7402256	SEIL/2016	Ensaio de Denesidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	59,37	un	2,00	59,37	118,74	
7402256	DAE/RRS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda relativa				87,91	87,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	
												PREÇO GLOBAL	102.414,34

*Valdete Cunha*  
**Valdete Cunha**  
 Prefeita Municipal  
 PÉROLA - PARANÁ

*Renan de Oliveira Camossato*  
**Renan de Oliveira Camossato**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 212188/D

(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da obra asfáltica, são de responsabilidade da empresa executora da obra.)

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:		PÉROLA		SAM		41		SAM		41				
Projeto:		Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		LOTE nº		1				
Local da Obra:		RUA BERNARDINO DE CAMPOS		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desconexão										
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua														
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO				
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTALS	
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>									<b>236.266,57</b>			
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )				0,65	0,65	0,79	m2	2.096,80	0,79	2.130,31		
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão				0,34	0,34	0,41	m2	6.363,60	0,41	2.211,22		
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação			602,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,89	6.114,51	5.114,51	13.809,18		
570000A	DER	CBUQ - Repavimentamento (Quantidade menor que 10.000 ton)												
transporte		Areia			93,00	0,1000	10,22			101,81	373,78	37.979,79		
transporte		Cal Hidratada CH-1			581,00	0,0150	6,92							
transporte		Brita ( usina )			70,00	0,8280	64,24							
transporte		Massa			31,00	1,0000	39,82							
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)			570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92		36.314,42		
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)												
transporte		Areia			83,00	0,1007	10,20			207,80	374,55	77.719,12		
transporte		Cal Hidratada CH-1			581,00	0,0152	7,01							
transporte		Brita ( usina )			70,00	0,8341	64,71							
transporte		Massa			31,00	1,0000	39,82							
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)			570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92		65.102,53		
<b>6</b>		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>									<b>29.926,75</b>			
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajeas/blocos					2,60	2,60	3,15	m2	396,87	3,15	1.217,07	
603900C	DER	Lastro de Brita			97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	11,88	353,35	4.095,33
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )					0,92	31,71	32,63	39,54	m2	396,87	39,54	15.277,07
transporte		Cimento			566,00	0,0182	7,28							
transporte		Areia			82,00	0,0576	3,98							
transporte		Brita			97,00	0,0668	7,09							
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2						481,50	481,50	583,66	un	18,00	583,66	9.337,28
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>									<b>8.207,80</b>			
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal o/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)						30,86	30,86	37,40	m2	216,46	37,40	8.207,80
<b>11</b>		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>									<b>3.397,90</b>			
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa estética, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)												
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso						79,56	79,56	96,43	un	6,00	96,43	578,58
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas						175,82	175,82	213,09	un	3,00	213,09	1.704,72
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica						83,84	83,84	101,81	un	4,00	101,81	408,44
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso						48,16	48,16	58,37	un	4,00	58,37	233,48
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa						97,91	97,91	116,67	un	4,00	116,67	474,68
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023										<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>276.796,02</b>		

*Valdete Cunha*  
**Valdete Cunha**  
 Prefeita Municipal  
 PÉROLA - PARANÁ

*Renan de Oliveira Camossato*  
**Renan de Oliveira Camossato**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 212188/D

000057

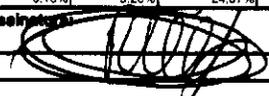
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA		SAM	41	SAM		41			
Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE		LOTE nº		1			
Local de Obra: RUA APARELHO PREDOTO		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração							
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.060/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.130/21): 02/09/2023 - Qua							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM	TOTALS
			TRANSP	EXEC.	S/BDI				
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - Jan/23	SERVIÇOS PRELIMINARES							
4		PLACA DE OBRA 1,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES							
	PM Curitiba, abr/22	REVESTIMENTO							
58100A	DER	Limpaza e Lavagem da pista (Recapa)		0,65	0,65	0,79		3.017,00	293.240,12
589420B	DER mat	Imbra RR-1C		0,34	0,34	0,41		0,000,00	2.390,98
57000A	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	3.881,37	4.219,09	5,14,51		6,000,00	2.474,51
transporte		CBUQ - Repedimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	120,99	187,41	308,40	372,78		113,71	15.448,83
transporte		Areia	93,00		10,22				42.100,52
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00		6,92				
transporte		Brita (usina)	70,00		0,0150				
transporte		Massa	31,00		0,8280				
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	39,62						
57000B	DER	CBUQ - TRAPO 1 - CAPA - Faixa "B" (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	4.928,86	5.174,56	6,271,92		6,271,92	40.842,04
transporte		Areia	93,00	187,41	308,40	372,78		374,05	86.374,25
transporte		Cal Hidratada CH-1	95,00		10,28				
transporte		Brita (usina)	681,00		7,01				
transporte		Massa	70,00		0,0152				
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00		0,8341				
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							
100578B	SINAP	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	4.928,86	5.174,56	6,271,92		6,271,92	72.816,99
603000C	DER	Regularização e Compactação p/ assentamento de caçapas/lapas/blocos		2,80	2,80	3,15		62,39	250,34
606000D	DER	Leitro de Brita	158,71	131,84	291,55	343,38		353,35	872,78
transporte		Calçada Concreto (p = 8,00 cm)	0,82	31,71	32,63	39,54		62,93	3.255,33
transporte		Cimento	585,00		7,28				
transporte		Areia	82,00		3,88				
606000H	DER	Rampa para PNE com Pneu TAM (NER 9050) - Modelo 03 - 5,34 m2	97,00	481,50	7,09	863,09		13,00	7.588,54
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO							
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal chrisa reativa acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)		30,88	30,88	37,40		227,08	8.524,56
11		ENFIQUES TECNOLÓGICOS							
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostra para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade de empresa executora de obra.)							
740227	SEL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Bituminoso		79,55	79,55	84,49		8,00	771,44
740227.4	DAER/RS	Ensaio de Controle de Betume - Misturas Bituminosas		175,82	175,82	213,09		6,00	219,09
740227.5	SEL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		53,84	53,84	107,61		4,00	405,44
740227.6	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Bituminoso		48,15	48,15	86,37		4,00	233,48
7.1		Ensaio de corpo de prova de concreto asfáltico com seção rotativa		97,91	97,91	118,67		4,00	474,68
3.20		Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica		4.850,20	4.850,20	5.978,44		1,00	5.978,44
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.060/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.130/21): 02/09/2023									
PREÇO GLOBAL								284.652,84	

Valdete Cunha  
Prefeita Municipal  
PÉROLA - PARANA

Renan de Oliveira Camossato  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 212198/D



PAM 2023		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID				PAVIMENTAÇÃO													
Município:	PÉROLA	SAM	41	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto de Obra	Convênio			Repasse do Concedente			R\$	978.915,95	100,00%				
Projeto :	Recupe de vias urbanas em CBUQ	LOTE nº	1	Data	03/08/2023	Dias	70	Data	22/10/2023	nº		Contrapartida do Proponente			R\$	-	0,00%		
Quantidade:	9.801,86 m2	<b>CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO</b>										Valor Total		979.015,95	100,00%				
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)										TOTAL		% S/	TOTAL				
		1	2	3	4	5	6	0	0	0	0	0	0	0					
	Data Início	22/10/23	22/11/23	23/12/23	23/1/24	23/2/24	23/3/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00					
	Data Fim	21/11/23	22/12/23	22/1/24	24/2/24	24/3/24	24/4/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20	30	30	20	0	0								3.824,95	0,37			
4	REVESTIMENTO	0	5	20	30	25	20								863.762,12	88,23			
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	0	5	10	30	30	25								64.661,67	6,60			
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0	0	20	20	30	30								28.906,83	2,95			
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	3	12	25	28	21	11								18.080,38	1,84			
<b>TOTAIS</b>														979.015,95	100,00				
<b>COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)</b>																			
ITEM		PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM					
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	724,98	1.067,49	1.067,49	724,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3.824,95	0,37%
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$	-	43.188,11	172.752,42	259.128,64	215.940,63	172.752,42	-	-	-	-	-	-	-	5	863.762,12	88,23%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$	-	3.293,08	6.486,17	19.396,50	19.396,50	16.185,42	-	-	-	-	-	-	-	5	64.661,67	6,60%
6C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$	-	-	5.781,37	5.781,37	8.672,05	8.672,05	-	-	-	-	-	-	-	4	28.906,83	2,95%
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	541,81	2.167,25	4.515,10	5.056,91	3.792,68	1.986,84	-	-	-	-	-	-	-	6	18.080,38	1,84%
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	1.266,80	49.675,92	190.602,54	290.090,40	247.803,76	199.576,53	-	-	-	-	-	-	-		979.015,95	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	0,00%
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		R\$	1.266,80	49.675,92	190.602,54	290.090,40	247.803,76	199.576,53	-	-	-	-	-	-	-	-		979.015,95	100,00%
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>		R\$	0,13%	5,07%	19,47%	29,63%	25,31%	20,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		979.015,95	100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>		R\$	0,13%	5,20%	24,67%	54,30%	79,61%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		OK	OK
Resp. Técnico:	Renan de Oliveira Camossato	Assinatura:		Prefeito:		Assinatura:		data:											
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem deoneração		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):										02/08/2023 - que							

Renan de Oliveira Camossato  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 212188/D

  
Valdete Cunha  
Prefeita Municipal  
PÉROLA - PARANÁ

000000

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS = 2,00	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	TOTAL = 5,65	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,20	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100		
BDI (OBRA)	21,20%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

- 1 - Solicitar o valor do ISS do município
- 2 - Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

DIGITE

	5,00	%
	40,00	%

*Valdete Cunha*  
**Valdete Cunha**  
 Prefeita Municipal  
 PÉROLA - PARANÁ

*Renan de Oliveira Camossato*  
**Renan de Oliveira Camossato**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 212188/D



**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

# **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**



1. Responsável Técnico

**RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1721732357

Carteira: PR-212188/D

Registro/Visto: 49094

Empresa Contratada: **A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

AV. DONA PEROLA BYINGTON, 1800

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Contrato: 118/2022

Celebrado em: 18/05/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. RIO BRANCO, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,799821 x -53,671888

R. 15 DE NOVEMBRO, S.N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,799574 x -53,692253

RUA AFRANIO PEIXOTO, S.N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,804035 x -53,685232

R. FELINTO MULLER, S.N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,804174 x -53,684241

R. OLAVO BILAC, S.N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,80296 x -53,686244

R. BERNARDINO DE CAMPOS, S.N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,802057 x -53,685699

4. Atividade Técnica

**Elaboração**

	Quantidade	Unidade
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	9901,67	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>sinalização viária</i>	9901,67	M2
[Detalhamento, Especificação] <i>ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</i>	9901,67	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>adequação para acessibilidade</i>	9901,67	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELAB. DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ORC. E MEMORIAL DESCRITIVO DE VARIAS RUAS.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

8. Informações





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000071

Página 2/2

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720233596902**

Substituição sem Custo à 1720233595540

Documento assinado eletronicamente por RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO,  
registro Crea-PR PR-212188/D, na área restrita do profissional com uso de login e  
senha, na data 12/07/2023 e hora 10h02.

*Valdete Cunha*  
**Valdete Cunha**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BERGAMO - PARANÁ CNPJ: 81.774.122/0001-70

Registrada em : 12/07/2023

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



ART Isenta

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>  
impresso em: 12/07/2023 10:02:47

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**  
**Departamento de Compras e Licitação**

**Para:**  
**Gabinete da Prefeita**

Pérola/PR, 05 de setembro de 2023.

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 979.015,95 (Novecentos e setenta e nove mil, quinze reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**COMUNICADO INTERNO****Do:****Departamento de Compras e Licitação.****Para:****Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.**

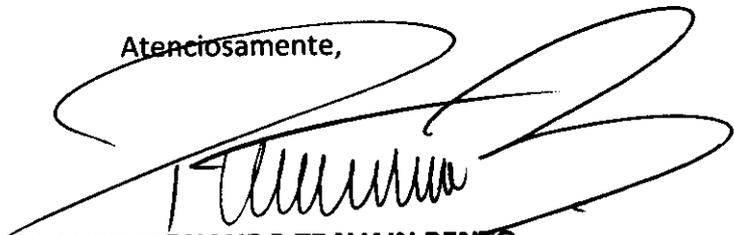
Pérola/PR, 05 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos financeiros** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 979.015,95 (Novecentos e setenta e nove mil, quinze reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

  
**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**COMUNICADO INTERNO**

**Da:**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.**

**Para:**  
**Departamento de Compras e Licitação.**

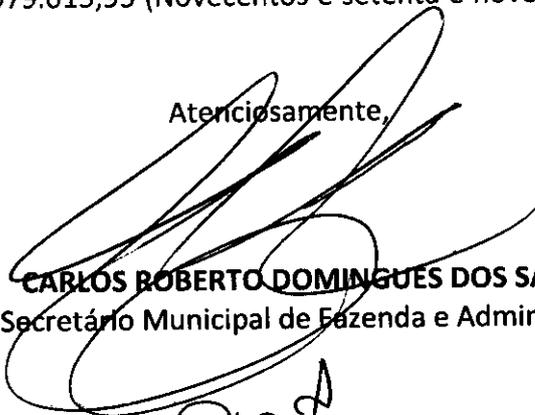
Pérola/PR, 05 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos haver recursos **financeiros**, para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 979.015,95 (Novecentos e setenta e nove mil, quinze reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,



**CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

**FONTE(s) DE RECURSO(s):** \_\_\_\_\_

**COMUNICADO INTERNO****Do:****Departamento de Compras e Licitação.****Para:****Departamento de Contabilidade.**

Pérola/PR, 05 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos orçamentários** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 979.015,95 (Novecentos e setenta e nove mil, quinze reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Pérola, 05 de setembro de 2023.

**COMUNICADO INTERNO – CI 137/2023**

De: Divisão de Contabilidade  
Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezado Senhor

Pelo presente informamos a funcional programática orçamentária visando à contratação de empresas (s) sob – regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023 Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	EXERCÍCIO	FUNCIÓNAL	PROPOSTO ANTERIORE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE DE RECURSO	RESERVA	VALOR
3706	3767	10.02	15.451.0006	3002	4.4.90.51.02.02	907	1429	979.015.95

O valor informado é exclusivo para tal fim, caso frustrar a licitação informar ao Departamento de Contabilidade.

  
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA  
Contadora

**COMUNICADO INTERNO****Do:****Gabinete da Prefeita****Para:****Departamento de Compras e Licitação.**

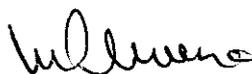
Pérola/PR, 05 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal

**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**  
**Departamento de Compras e Licitação.**

**Para:**  
**Procuradoria Jurídica.**

Pérola/PR, 05 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, o devido parecer prévio, concernente a confecção do edital na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 979.015,95 (Novecentos e setenta e nove mil, quinze reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



PARANACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**

**01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de PÉROLA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de outubro do ano de 2023, na rua Avenida Pérola Byington nº 1800 em Centro, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 03 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

u

Local: Vias diversas

Sede do município de Pérola - PR.

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Trecho:

- RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a avenida Café Filho e a travessa Imperador
- RUA AFRANIO PEIXOTO (trecho 1), entre a rua Carlos Gomes e a avenida Dona Pérola Byington
- RUA FELINTO MULLER, entre a rua Presidente Castelo Branco e a avenida Dona Pérola Byington
- RUA AFRANIO PEIXOTO (trecho 2), entre a rua Olavo Bilac e a rua Bernardino de Campos
- RUA OLAVO BILAC, entre a rua Afranio Peixoto e a rua Antonio Gonzaga
- RUA BERNARDINO DE CAMPOS, entre a rua Afranio Peixoto e a rua Anita Garibaldi
- AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a praça Pequim Tenório de Moura e a rua Dom Pedro I

Área Pavimentada: 9901,68 m<sup>2</sup>.

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

Preço máximo: R\$ 979.015,95 (novecentos e setenta e nove mil, quinze reais e noventa e cinco centavos).

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

**SAM 41**

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

**Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ**

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,37%
4	REVESTIMENTO	88,23%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	6,61%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,95%

11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,84%
----	----------------------	-------

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### **08.4. SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º <u>  .20  </u> <b>ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR</b> DATA:    /    /20
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º <u>  .20  </u> <b>ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> DATA:    /    /20
--

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N.º 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo**

**que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3636-8300, Ramal 2208, sendo a data limite para o agendamento 09/10/2023 e as visitas 10/10/2023; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	570,00 ton

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

#### 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

**OBS:** o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;

- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n. ° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a **documentação de habilitação** dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE N. ° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. ° 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. ° 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. ° 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. ° 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## **18. PRAZOS**

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

## **20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
  - f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

### **23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

### **24. PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Pérola-Paraná, 05 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

**MODELO Nº 01**  
**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

## MODELO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_ / \_\_\_\_\_

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

**MODELO Nº 03**  
**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

---

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

## MODELO Nº 03.1

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 03/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

## MODELO N° 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO N° 05**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)  $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)

## MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 07**

*(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ *(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)*.

O prazo de execução do objeto é de *(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)* dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° \_\_\_\_\_/200\_\_ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUIDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							TOTAL		COEF INFL (
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
	TOTAL DA PARCELA	R\$										
		%										
	TOTAL ACUMULADO	R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

## MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_ / \_\_\_

Eu, (insérer o nome ), RG (insérer o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

## MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

*Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.*

## MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 20\_\_.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

## MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 03/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

DESPESA PRINCIPAL 3706

DESDOBRAMENTO 3767

ORGÃO UNIDADE 10.02

FUNCIONAL 15.451.0006

PROJETO ATIVIDADE 3002

NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02.02

FONTE DE RECURSO 907

RESERVA 1429

VALOR R\$ \*\*\*\*\*.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

##### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

##### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

##### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

##### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em

conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **Parágrafo Sexto**

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

**Parágrafo Sétimo**

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

**Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Pérola – CNPJ n.º 81.478.133/0001-70

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### **Parágrafo Quarto**

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Luciano Willian Lazarin, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Ademar Américo Camossato, e ao fiscal substituto Sr. (a) Laila Salvadego, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

##### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

##### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

##### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

##### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela

CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### **Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

#### **Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

#### **Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

- f.1) fazer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) apresentar documento falso;
- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

##### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

##### **Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

##### **Parágrafo Segundo**

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável pela Fiscalização  
da obra no Município

CREA/CAU n°

Testemunhas:

---

RG

---

RG

**ENSAIOS E DECLARAÇÃO  
ANEXO 01 DO CONTRATO**

**RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)**

**ENSAIOS NECESSÁRIOS**

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



**MODELO 15**  
**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

## MODELO 16

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROPONENTE : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

**ANEXO I**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I- ELEMENTOS GRÁFICOS**

**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**

**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

⌋

⌋

**ANEXO V  
PLANILHA DE INSUMOS**

<b>ANEXO - PAVIMENTAÇÃO</b>						
Município:	PÉROLA	SAM	41			
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1			
Local da Obra :	vias diversas					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	UD	ORÇAMENTO QUANT
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
4		<b>REVESTIMENTO</b>				
PAV-089	PM Curitiba- abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )			m2	9.901,68
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	19.803,36
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	602,00	1,0000	ton	9,91
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	ton	373,11
transporte		Areia	93,00	0,1000		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150		-
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8280		-
transporte		Massa	31,00	1,0000		-
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	21,26
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	ton	761,91
transporte		Areia	93,00	0,1007		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152		-
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8341		-
transporte		Massa	31,00	1,0000		-
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	38,10
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>				
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	720,57
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	m3	21,62
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )			m2	720,57
transporte		Cimento	566,00	0,0162		-
transporte		Areia	62,00	0,0576		-
transporte		Brita	97,00	0,0666		-
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2			un	45,00
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	772,91

11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>			-
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			-
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso		un	24,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas		un	28,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		un	14,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		un	14,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa		un	14,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.		gb	1,00
x					

**ANEXO VI**  
**BDI (composição)**

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS = 2,00	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	<b>TOTAL = 5,65</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	4,00	3,45
<b>RISCOS</b>	1,00	0,85
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,40	0,48
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,11	0,85
<b>LUCRO</b>	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,20</b>	<b>15,28</b>
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,20%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

**PARECER JURÍDICO**

**Ref.: Parecer Jurídico da Concorrência nº 03/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

É solicitado parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 03/2023, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Convênio nº 381/2023-Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara, vide "Anexo I" do edital.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 012/2009. Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, os planilha de preços, justificativa para realização, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Por oportuno, informo que o presente parecer abrange tão somente a análise do conteúdo do edital e de seus anexos. Não foram analisados os valores contidos nos orçamentos apresentados e nem os valores máximos definidos no Anexo I em face de tal atribuição ser da secretaria solicitante.

Ante ao exposto, no que se refere ao Edital e seus anexos os mesmos encontram-se dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É a orientação.

Pérola- PR, 05 de setembro de 2023.



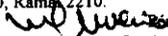
**RODRIGO CALIANA**  
OAB/PR Nº 34.414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 03/2023**

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 11/10/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, n° 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede do município de Pérola - PR	Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ	9.901,68 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

  
Pérola, 05 de setembro de 2023.  
**Valdete Cunha**  
Prefeita Municipal.

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 06/09/2023 17:32:55  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Pérola  
**Operador:** PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO  
**Ofício:** 9837861  
**Data prevista de publicação:** 08/09/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20936174	06-AVISO-CONCORRENCIA NA 03-2023-DOU UNIAO.rtf	cfdda70316c0ea7345ef91598cf3f409	6,00	R\$ 233,52
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 233,52</b>

### Prefeitura Municipal de Pérola

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 11/10/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo **menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s)**:

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede do município de Pérola - PR	Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ	9.901,68 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 05 de setembro de 2023.

Valdete Cunha  
Prefeita Municipal.



Estudantes e professores da UEL fizeram um protesto após o duplo homicídio registrado no domingo (3) no Jardim Jamaica. Os manifestantes percorreram o Calçadão em uma caminhada silenciosa

PÁG. 20



Carolina Knip

Folha de Londrina

# Toffoli anula provas de acordo da Lava Jato

O ministro do STF Dias Toffoli decretou como "imprestáveis" provas oriundas de acordo de leniência da Odebrecht feito no âmbito da operação. Ele classificou a prisão de Lula como "um dos maiores erros judiciais da história do país"

PÁG. 5

Festival nipônico Londrina Matsuri celebra a chegada da primavera  
PÁG. 10

Famílias temem nova tentativa de invasão em residencial na zona sul  
PÁG. 6



Luiz Emanuel/AGF/folhapress

O Londrina sofreu sua 16ª derrota ao perder por 3 a 1 para o Ceará. O Alviceleste ocupa a penúltima posição da Série B e já está sete pontos atrás das primeiras equipes fora da zona de rebaixamento  
PÁG. 24

FECHAMENTO

00H09



3888 1516 4454  
0 771816 146003

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 INOVAR CLÍNICA DE ODONTOLÓGIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.203.119/0003-47 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para clínica de serviços odontológicos a ser implantada Rua Senador Souza Neves, nº612, sala 12, Centro, Cep 86010-160, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**DIAS BRITES LTDA, CNPJ/MF: 50.542.947/0001-00**, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada, para as atividades de CNAE: 8599-6/99; 7319-0/03; 8211-3/00; 8550-3/02; 4761-0/01 e 4763-6/01, na Rua João Wyclif, nº 111, Sala 1102, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-450, Londrina-PR.

**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 37/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO.  
**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até as 8h59min do dia 26 de setembro de 2023.  
**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 9h do dia 26 de setembro de 2023. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h.  
**Campo Mourão, 5 de setembro de 2023.**  
**Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva de serviços em aparelhos de ar condicionado, com assistência técnica e fornecimento de peças.  
**DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:** 21/09/2023 às 08:30 horas.  
**DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS:** até às 08:29 horas do dia 21/09/2023.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.487,95.  
**LOCAL:** www.licita.net.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.  
**Alto Paraná, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2023.**  
**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA - Prefeito Municipal**

**TERRENOS**  
**VENDA**

**CENTRO DE IBIPORÁ - PR**  
 VENDO lote com 825 m2. VALOR DO DIA: R\$ 2.000.000,00, à vista. DONO (Carlos Navolar): (43) 9.9994.8190 e 9.9990.8091. **8228416**

**CHACARAS**  
**VENDA**

**1000m2 - ZONA NORTE**  
 Rec. Campos da Primavera, água, luz, entr. R\$ 42.000 e saldo 65 pgs de R\$ 1.200. 3304-1353 e 99997-1353 creci 2689. **8228417**

**SÍTIOS & FAZENDAS**  
**VENDA**

**VENDO**  
 ÁREA DE TERRAS 4,00 alqts, 80% mecanizável, aos fundos Ribeirão dos Apertados, 20 Km de Londrina, 2 Km do asfalto. Tratar no fone 3344-2592. **8228384**

**SÍTIO EM TAMARANA**  
 Sítio 6 alqueires, com casa alvenaria ordenha grande, capim plantado, capim elefante plantado, cercado fácil acesso, estrada Boa empedrada 8km do asfalto. (43) 9995-1198 Whats. **8228287**

O Município de Alvorada do Sul - Pr comunica a seguir pregão eletrônico nº 22/2023 com objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos e tendas piramidais a serem utilizados nos eventos do município de Alvorada do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses. Informações pelo site [www.alvoradodossilva.pr.gov.br](http://www.alvoradodossilva.pr.gov.br) e no site eletrônico <http://bil.org.br>. Fone: (43) 3157-1106 ou 1157-1008. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014. Roberto Rivellino da Silva - pregoeiro 02/2023. Alvorada do Sul 06 de setembro de 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**  
 O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 11/10/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná. Brasil. **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s)

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede do município de Pérola - PR	Recopo asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUG	9.901,68 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site eletrônico <https://www.perala.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.  
 Pérola, 05 de setembro de 2023.  
 Valdeir Cunha  
 Prefeita Municipal.

**VENDO ÁREA**  
 de 7,00 alqts a 12 km de Londrina, estrada dos Periquitos. Tratar fone 43 3344-2592. **8228385**

**LONDRINA - PR**  
 VENDO área rural com 20 (vinte) alqueires paulistas. DISTA 12 km da Cancha Arística, 120 m da rede (água) da SANEPAR e 100 m da PR-218. BENFEITORIAS: rede elétrica, reservatório metálico, pappos semiartesanos - VALOR DO DIA: R\$ 20.000.000,00, à vista. DONO (Carlos Navolar): (43) 9.9994.8190 e 9.9990.8091. **8228418**

**LOJAS**  
**ALUGUEL**

**LOJA CENTRO**  
 Rua Sengipe nº 1.115, c/ 60m², R\$ 2.500,00, sem condomínio e sem IPTU. Delta, fone (43) 3323-9499, Creci J-436 Londrina PR. **8228403**

**MOVEIS**  
**ALUGUEL**

**APARTAMENTOS**  
**ALUGUEL**

**DELIBERA ALUGA**  
 Espaço ideal p/ serviços na área de estética, área central, equipado, térreo, s/ cond., aluguel baixo. (43) 3344-5000 / 99915-3927. **8228280**

**VEÍCULOS**

**CONSORCIOS**

**EDF. ADMA CARAM**  
 19º andar, 2 quartos com armário, sem garagem. R\$ 850,00. Delta, fone (43) 3323-9499, Creci J-436 Londrina PR. **8228406**

**CASAS**  
**ALUGUEL**

**CASA PRÓX, AABB**  
 3 quartos (suite), Rua Enzo Rufino nº 206, R\$ 2.200,00. Delta, fone (43) 3323-9499, Creci J-436 Londrina PR. **8228401**

**LOJAS**  
**ALUGUEL**

**LOJA CENTRO**  
 Rua Sengipe nº 1.115, c/ 60m², R\$ 2.500,00, sem condomínio e sem IPTU. Delta, fone (43) 3323-9499, Creci J-436 Londrina PR. **8228403**

**LOJA 100M2**  
 CENTRO, Av. Celso Garcia, Ite ao Muffato, R\$ 2.400, Tel (43) 98443-7707. **8228484**

**DELIBERA ALUGA**  
 Espaço ideal p/ serviços na área de estética, área central, equipado, térreo, s/ cond., aluguel baixo. (43) 3344-5000 / 99915-3927. **8228280**

**VEÍCULOS**

**CONSORCIOS**

**COMPRO CONSORCIO**  
 Compro e Vendo, Contemplado ou não, (43) 3344-0078 / (43) 9848-8187 **8227112**

**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

**MÍSTICOS**

**MÁE CLARA << 1**  
 Atendimento em Todas as Áreas: Amorosa, Espiritual, Financeira, Profissional. 3328-0435 **8227109**

**SORAYA CARTOMANTE**  
 PROMOÇÃO A PARTIR DE R\$ 5,00, (43) 3326-4850 / (43) 99941-2720. **8228949**

**EMPREGOS**

**OFERTAS DE EMPREGOS**

**MSE ENGENHARIA**  
 CONTRATA: PCD NA ÁREA ADMINISTRATIVA, INTERESSADOS ENVIAR CV: recrutamento@mse.com.br **8216103**

**CONTRATA-SE**  
 Ambos sexos p/ trabalhar em indústria de pipoca doce em Londrina, usando canhão e para torrar na dragadeira após apurar o açúcar melado para colocar junto a pipoca. Os interessados mandar currículo na cx. postal 7003 cep 86050-981. Urgente. **8228931**

**CONTRATA-SE**  
 Região de Londrina  
 Horário comercial  
 Fone (43) 3348-7548  
 Cel/whp: 9.7400-6817  
 Av. Jules Verne, 827 **8228444**

**CLASSI-PRIVE**

**MASSAGEM**

**JULIANA SAFADINHA**  
 At. todo dia, ac. cartão Tel (43) 3398-9058/99921-8716what cnc 137622-4 **8228336**

**FERNANDA**  
 ATENDIMENTO EM NOVO LOCAL (43) 99699-9287. cnc 1482335 **8228372**

**BIA MASSAGEM**  
 Atendimento de 2ª a sábado das 07:00 às 19:00 hs. Venha passar momentos agradáveis. Tel (43) 3323-3446cnc 191961-0 **8228351**

**STILOS MASSAGENS**  
 Duda, Letícia, Larissa, Patricia, Amanda. 3344-5106 cnc 151853-4 **8228487**

**NEGÓCIOS**

**FOLHA DE LONDRINA CONTRATA**  
**TEC. DE ATENDIMENTO E VENDAS**  
**ATIVIDADES:** PROSPECÇÃO DE CLIENTES, VENDA DE ASSINATURAS E PRODUTOS.  
**REQUISITOS:** INFORMÁTICA BÁSICA, DINÂMICO, COMUNICATIVO, EXPERIÊNCIA COM VENDAS.  
**BENEFÍCIOS:** SALÁRIO + COMISSÃO + PREMIAÇÃO, VALE TRANSPORTE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO, EXPEDIENTE (SEGUNDA A SEXTA), ÓTIMO AMBIENTE DE TRABALHO.  
 Interessados enviar currículo para o e-mail [curriculos@folhadelondrina.com.br](mailto:curriculos@folhadelondrina.com.br).

**DISQUE SAÚDE**  
**136**  
 Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**A LINHA DA VIDA NÃO PODE PARAR**



**SEJA UM DOADOR DE ÓRGÃOS!**

*Atitude e conscientização podem salvar vidas.*

AGORA COLABORA COM O

**FOLHA DE LONDRINA**  
 O JORNAL DO PARANÁ

**SHOPPING QUINTINO**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2023 | Edição: 172 | Seção: 3 | Página: 234

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Pérola

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 11/10/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s):

Lote 1 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, em Vias diversas na Sede do Município de Pérola/PR.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sitio eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola-PR, 5 de setembro de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br)

Pérola/PR, 06 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

97149/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 11/10/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede do município de Pérola - PR	Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ	9.901,68 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitaca> ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 05 de setembro de 2023.

Valdete Cunha  
Prefeita Municipal.

97143/2023

## Pinhal de São Bento

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832-0001-11, torna público que fará realizar dia 04-10-2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do LEILÃO Nº 1/2023 do tipo: MAIOR OFERTA POR ITEM. Regido pela Lei Municipal nº 932/2023 e 947/2023, publicadas nos dias 20/04/2023 e 09/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2755 e 2832 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: "Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal", mediante licitação.

DATA DA ABERTURA: 04-10-2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail [licitacao@compras@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacao@compras@pinhaldesaobento.pr.gov.br)

Pinhal de São Bento/PR, em 06/09/2023.

FRANCO ZELÍRIO FERRARI  
Lelloeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

96812/2023

## Piraí do Sul

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação nº 030/2023- Pregão Eletrônico nº 025/2023 - visando Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sendo assim, o recebimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 12/09/2023 até às 08h00min do dia 22/09/2023. Abertura e julgamento das propostas das 08h01min até às 08h59min do dia 22/09/2023 e o início da sessão de disputa de preços da referida licitação fica adiada para o dia 22 de setembro de 2023, às 09h00min, local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado". O edital alterado poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [edital@piraidosul.pr.gov.br](mailto:edital@piraidosul.pr.gov.br).

Piraí do Sul, 28 de agosto de 2023.

Henrique de Oliveira Carneiro  
Prefeito Municipal

93805/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições do tipo marmítes, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala de plantões. Valor Máximo Total: R\$ 252.360,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 12/09/2023 até às 08h00min do dia 26/09/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 26/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 26/09/2023. OBS: Referência de Tempo, Horário de Brasília (DE). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [edital@piraidosul.pr.gov.br](mailto:edital@piraidosul.pr.gov.br).

Piraí do Sul, 11 de julho de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

96575/2023

## Pitanga

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADO A PRAÇA DO REDONDO E ESTRADA DO RIO DO MEIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 25 de Setembro de 2023, tipo menor preço do Item. Local portal eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br) Pitanga, 06/09/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

97121/2023

## Pontal do Paraná

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 148/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023 - Objeto: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS ITENS VANDALIZADOS NO QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA ESPORTIVA CIRO HENRIQUE MACIEL, NO BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE EM PONTAL DO PARANÁ. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/08/2023, às 08:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pl-br> Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência. Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2023.

Vinicius Casanova

Presidente da CPL - Portaria nº 792/2022

96917/2023

## Quatro Barras

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 85/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. CNPJ: 19.052.023/0001-78.

DETECTOR DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA -ME - CNPJ: 03.015.027/0001-46

VALOR: R\$ 780.135,85 (setecentos e oitenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

96876/2023

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE PÉROLA**Ano\* **2023**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* **3**Modalidade\* **Concorrência**Número edital/processo\* **134/2023**

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* **Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de**

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária\* **1002154510006300244905102020**Preço máximo/Referência de preço - **979.015,95**  
R\$\*Data de Lançamento do Edital **05/09/2023**Data da Abertura das Propostas **11/10/2023**Data Registro **12/09/2023**

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**Há cota de participação para EPP/ME? **Não**Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 N.º BQ-I-937/2023

Em 10 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
 - IMPLANTAÇÃO;

PROPRIETARIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL

TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

01 / 01

ESCALA

INDICADA

DATA

JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

  
 RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
 ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D  
 Renan de Oliveira Camossato  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 212188/D

  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeitura Municipal  
 PÉROLA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 N.º BQ-1-937/2023  
 Em 10 / 08 / 2023  
 Ass.: Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTARIA N.º 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.  
 email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br  
 Fone: (44) 3624-7775  
 Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO**

OBRA  
**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR**

CONTEÚDO  
 - MAPA DE OCUPAÇÃO DE LOTES LINDEIROS;

FOLHA  
**01 / 01**

PROPRIETARIO  
**MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70**

ESCALA  
**INDICADA**

LOCAL  
**TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR**

DATA  
**JULHO/2023**

PROJETO

N.º DO CONTRATO

  
**RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 212188/D

  
**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70  
**Valdete Cunha**  
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob  
N.º RO-J-937/2023

Em 10 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO.

PROPRIETARIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL

TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

01 / 02

ESCALA

INDICADA

DATA

JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

*Renan de Oliveira Camossato*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 212-188/D

MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

*Valdete Cunha*  
Prefeita Municipal  
PÉROLA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 N.º RQ-I-937/2023  
 Em 10 / 08 / 2023  
 Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO;
- QUANTITATIVO
- DETALHES

PROPRIETARIO

MUNICIPIO DE PÉROLA-PR

CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL

TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

02 / 02

ESCALA

INDICADA

DATA

JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
 ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

Renan de Oliveira Camossato  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 212188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA  
 C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70  
 PÉROLA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º BQ-1-937/2023

Em 10 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;  
- LEGENDA.

PROPRIETARIO  
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

01 / 03

ESCALA  
INDICADA

DATA  
JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

  
RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

Renan de Oliveira Camossato  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 212188/D

MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

  
Valdete Cunha  
Prefeita Municipal  
PÉROLA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 N.º BQ-I-937/2023  
 Em 10 / 08 / 2023  
 Ass.: Ana Caroline R. dos Santos  
 Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
 - PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;  
 - LEGENDA.  
 - TABELA QUANTITATIVO

PROPRIETARIO  
 MUNICIPIO DE PÉROLA-PR  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
 TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

02 / 03

ESCALA  
 INDICADA

DATA  
 JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

  
 RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
 ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

Renan de Oliveira Camossato  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 212188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA  
 C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

  
 Valdete Cunha  
 Prefeita Municipal  
 PÉROLA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º RO-I-937/2023Em 10 / 08 / 2023Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- DETALHES.

PROPRIETARIO  
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO



ESCALA INDICADA  
DATA JULHO/2023  
Nº DO CONTRATO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

Renan de Oliveira Camossato  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 212188/D

MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

Valdete Cunha  
Prefeita Municipal  
PÉROLA - PARANÁ

**EM BRANCO**  
**(ERRO DE NUMERAÇÃO)**

**EM BRANCO**  
**(ERRO DE NUMERAÇÃO)**



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16514870000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

In the bottom right corner, there are handwritten marks. A large, stylized signature or initial is written in black ink. Below it, there are two smaller, more distinct handwritten initials, possibly "Ym" and another set of initials.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000158

~~000160~~

Padro Fernando Travari Bento  
Diretor do Departamento de  
Compras e Licitações  
Portaria nº 062/2021

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05826387000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Paulo Fernando Travassos  
Diretor de Departamento de  
Compras e Licitações  
Portaria nº 067/2023

## CARTA-CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

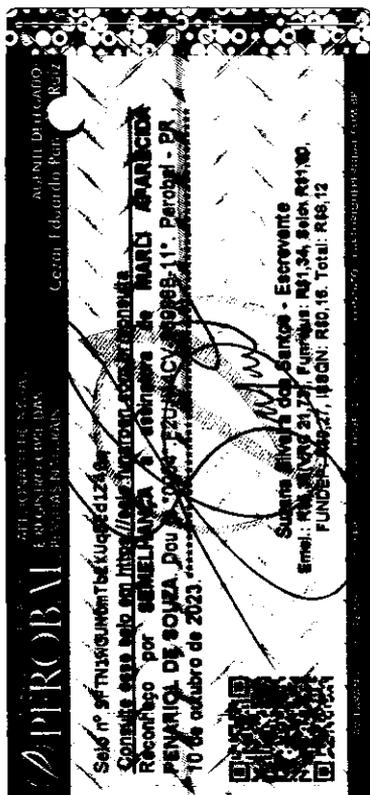
Ref.: Concorrência nº 03/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Marli Aparecida Penariol de Souza, carteira de identidade 16.520.909-4- SSP/SP, na qualidade de responsável legal pela proponente Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor Thiago Murilo Foltran, carteira de identidade 8.057.030-9 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Perobal – PR, 11 de Outubro de 2023.



SERVIÇO DISTRITAL  
DE PEROBAL

Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG n.º 16.520.909-4 SSP/SP  
CPF n.º 829.589.049 – 20  
Sócia – Gerente

000160

~~000158~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR**

Paulo Fernando Travain Beato  
Diretor do Departamento de  
Compras e Licitações  
Portaria nº 062/2021

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local: Vias diversas- Sede do município de Pérola - PR.

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

**11/10/2023**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.810/0001-19

**LONGUINI**  
Construtora

## ÍNDICE

1.0 HABILITAÇÃO PÁGINA

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 CRC.....	01
1.2 Modelo 13.....	02
1.3 Modelo 10.....	03
1.4 CNPJ.....	04
1.5 Contrato Social e Documento do Empresário.....	05 ao 12

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.6 Certidão Negativa de Débitos Receita Federal.....	13
1.7 Certidão Negativa de Débitos Receita Estadual.....	14
1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.....	15
1.9 CRF.....	16
2.0 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.....	17

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1 Certidão Registro Crea - Pessoa Física.....	18 ao 21
2.2 Certidão Registro Crea - Pessoa Jurídica.....	22 e 23
2.3 Declaração de Recebimento De Documentos.....	24
2.4 Declaração Formal de Dispensa.....	25
2.5 Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico.....	26 ao 36
2.6 Declaração de Responsabilidade Técnica.....	37
2.7 Vínculo Empregatício Profissional.....	38 e 39
2.8 Pessoal Técnico especializado/disponibilidade de veículos.....	40 ao 43
2.9 Cronograma de Utilização de Veículos.....	44

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

3.0 Capacidade Financeira.....	45
3.1 Balanço, DRE, Recibo, Termo de Abert. e Encerram., Notas Explicativas.....	46 ao 59
3.2 Certidão de Falência e Concordata.....	60
3.3 Certidão Simplificada.....	61
3.4 Modelo 06.....	62

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-79



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.514.870/0001-19 DUNS@: 90\*\*\*\*\*25  
 Razão Social: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Nome Fantasia: LONGUINI CONSTRUTORA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/03/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2023
Receita Municipal	Validade:	14/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/09/2023 14:47

CPF: 088.893.329-05 Nome: ANDRE LONGUINI JUNIOR

Ass: \_\_\_\_\_

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

1 de 1

ym 1

**MODELO 13****REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023****Local: Vias diversas- Sede do município de Pérola - PR.****Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.**

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**Cruzeiro do Oeste, 11 de outubro de 2023.****CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-99**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador

## MODELO 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Eu, **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, RG nº 9.185.564-0/SSP-PR, legalmente nomeado, representante da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CNPJ nº 16.514.870/0001-19 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, declaro, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Cruzeiro do Oeste 11 de outubro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.514.870/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/07/2012
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LONGUINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONGUINI CONSTRUTORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 48.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 48.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDMUNDO MERCER JUNIOR	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO *****
CEP 87.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONGUINI_CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3676-1175/ (44) 3676-1142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 09:05:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Ym.

19

Página de 6

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ **Parágrafo Único:** O aumento de capital acima previsto no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta “*Lucros Acumulados*”, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

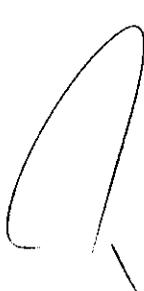
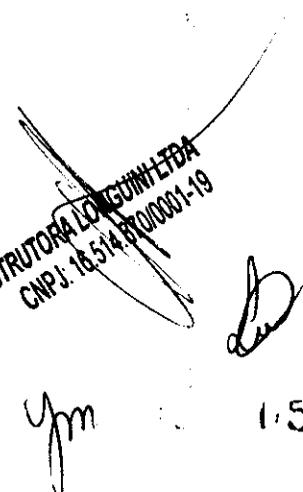
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -** Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

**CLÁUSULA QUARTA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento. O Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N. ° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

  
  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ: 16.514.870/0001-19**  
ym 15

000167  
Página 2 de 5

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19  
NIRE: 41207393137**

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

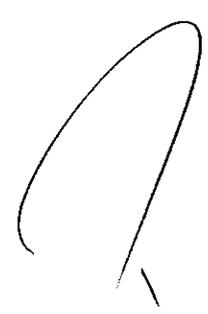
Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *“Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios”*.

  
  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19  
  
16

Página 000168

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

**CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social já integralizado, em moeda corrente do País é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País e 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados através de parte dos lucros acumulados na sociedade, conforme saldo credor na conta "Lucros Acumulados", demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2020.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

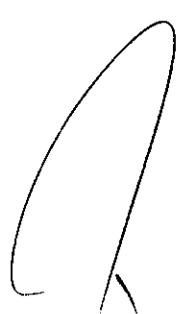
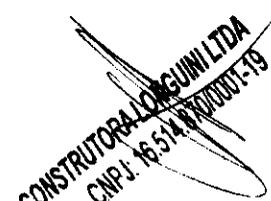
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários,

  
  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ: 16.514.870/0001-19**  
 1.7

Página 4 de 9

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ **Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

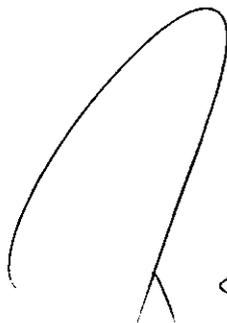
§ **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

ym

18

Página 5 de 6

000170

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/ 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de Janeiro de 2022.

*-assinado digitalmente-*

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

*-assinado digitalmente-*

**Advogada: TATIANI GREGÓRIO DOS REIS GARIBALDI**  
**OAB/PR: 85.708**  
**CPF: 082.748.849-14**

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ: 16.514.870/0001-19**

ym



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
08274884914	TATIANI GREGORIO DOS REIS
08889332905	ANDRE LONGUINI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 10:11 SOB N° 20220195048.  
PROTOCOLO: 220195048 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200357456. CNPJ DA SEDE: 16514870000119.  
NIRE: 41207393137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16514870000119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE ENGENHARIA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.185.884-9

André Longueni Junior

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 61.700.004-6

DATA DE EMISSÃO: 02/05/1988

NOME: ANDRÉ LONGUENI JUNIOR

FUNÇÃO: ANDRÉ LUIZ LONGUENI  
FABIANA VALÉRIA LONGUENI

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(S) BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1988

DOC. ORIGEM: COMISSÃO DE ENGENHARIA DEPARTAMENTO DA CIDADE  
CURITIBA - PARANÁ, LINDOYNSA, FELMANTINA

CPR: 66896.900-00

CURTEL: [REDACTED]

LEI Nº 7.118 DE 1983

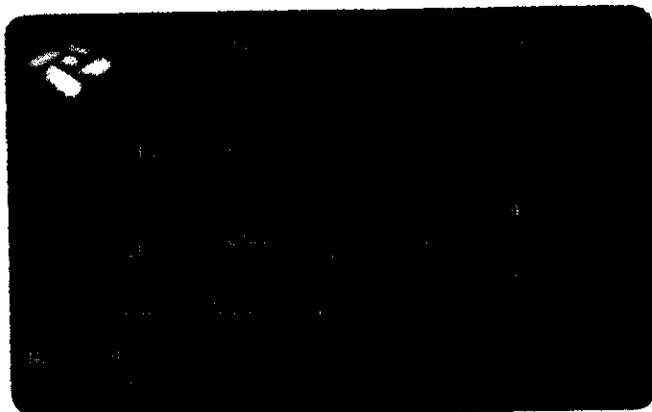
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

CONSTRUTORA ORSUNY LTDA  
CNPJ: 16.914.870/0001-19

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONSTRUTORA LINSUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: **16.514.870/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:39:48 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **98C0.55E2.77C8.FB4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000175

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031128067-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.514.870/0001-19  
Nome: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19  
  
gm: 14



MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 2445**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CPF/CNPJ nº 16.514.870/0001-19, para fins LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CPF/CNPJ nº 16.514.870/0001-19, situado (a) na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D952C695377CBA7CFE99C0CA100F1157

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/12/2023

Cruzeiro do Oeste - PR, 15 de setembro de 2023

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.514.870/0001-19**Razão Social:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA ME**Endereço:** RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR 1565 / JARDIM ALVORADA / CRUZEIRO DO OESTE / PR / 87400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023 ✓**Certificação Número:** 2023092007025503543399**Informação obtida em** 26/09/2023 14:43:38 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ 16.514.870/0001-19



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.514.870/0001-19  
Certidão n°: 39109661/2023  
Expedição: 04/08/2023, às 08:09:27  
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.514.870/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

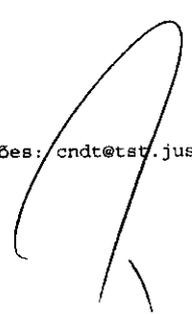
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

  
  
~~CONSTRUTORA LONGUINI LTDA~~  
~~CNPJ: 16.514.870/0001-19~~  
ym. 17



## Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 134709/2023

Validade: 09/04/2024

<b>Nome civil:</b> GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	<b>CPF:</b> 067.752.559-18
<b>Carteira - CREA-PR N°:</b> PR-145416/D	<b>RG:</b> 10.396.912-3
<b>Registro Nacional:</b> 1714214338	<b>Órgão emissor:</b> SSP-PR/PR/PR
<b>Filiação:</b> PAI: ANISIO ROBERTO DE CAMPOS MÃE: JANETE GARIBALDI CAMPOS	
<b>Naturalidade:</b> UMUARAMA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 15/01/2015 - Diplomação: 16/01/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 17/12/2016 - Diplomação: 06/10/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16514870000119

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10h

ANDRE LUIZ LONGUINI

CNPJ: 03716753000196

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10h

HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA

CNPJ: 33072467000104

Desde: 19/06/2023 Carga Horária: 10h

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**Para fins de: Licitações**

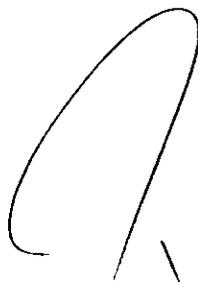
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291197/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2023 09:44:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.878/0001-19





## Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 134711/2023

Validade: 09/04/2024

Nome civil:  
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

CPF:  
088.893.329-05

Carteira - CREA-PR Nº:  
PR-201600/D

RG:  
9.185.564-0

Registro Nacional:  
1720748870

Órgão emissor:  
SSP/PR/PR

Filiação:  
PAI: ANDRÉ LUIZ LONGUINI  
MÃE: FABIANA VALENÇA MADRUGA

Naturalidade:  
CRUZEIRO DO OESTE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 09/02/2022 - Diplomação: 09/02/2022

Situação: Regular

### Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ANDRE LUIZ LONGUINI

CNPJ: 03716753000196

Desde: 08/06/2022 Carga Horária: 10h

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16514870000119

Desde: 09/06/2022 Carga Horária: 10h

HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA

CNPJ: 33072467000104

Desde: 09/06/2022 Carga Horária: 10h

Para fins de: Licitações

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 165148700001-19

**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291204/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2023 09:45:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

~~CONSTRUTORA LONGUINI LTDA~~  
CNPJ: 16.514.870/0001-19


**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 134710/2023

Validade: 09/04/2024

<b>Razão social:</b> CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	<b>CNPJ:</b> 16.514.870/0001-19
<b>Num. Registro:</b> 61201	<b>Capital Social:</b> R\$ 1.000.000,00
<b>Endereço:</b> RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565, JARDIM ALVORADA	<b>CEP:</b> 87400-000
<b>Cidade:</b> CRUZEIRO DO OESTE-PR	
<b>Objetivo Social:</b> Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimas, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios.	
<b>Restrição de atividade:</b> Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições dos Responsáveis Técnicos;	

Encontra-se quite com o exercício 2023  
 Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.514.870/0001-19**
**NOME CIVIL: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

Carteira: PR-201600/D - Data de expedição: 03/03/2022

Desde 09/06/2022 - Carga horária: 10h

Desde 17/03/2022 até 08/06/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**NOME CIVIL: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

Carteira: PR-145416/D - Data de expedição: 30/03/2015

Desde 04/07/2017 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**


CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**NOME CIVIL: LEONARDO GOMES LONGUINI**

Carteira: PR-193514/D - Data de expedição: 10/03/2021

Desde 11/06/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291202/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2023 09:44:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

## MODELO 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Local: Vias diversas- Sede do município de Pérola - PR.

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

O signatário do presente, o senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Cruzeiro do Oeste, 11 de outubro de 2023.

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador

## MODELO 3.1

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Local: Vias diversas- Sede do município de Pérola - PR.

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ nº: 16.514.870/0001-19

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jd. Alvorada

Fone: (44)-3676-1175

E-mail: [longuinlicitacoes@hotmail.com](mailto:longuinlicitacoes@hotmail.com)

Os representantes técnicos da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA o Sr. Geovani Garibaldi Campos, devidamente habilitado junto ao CREA 145416/D, bem como o Sr. André Longuini Junior, administrador e representante técnico devidamente habilitado junto ao CREA 201600/D **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Cruzeiro do Oeste, 11 de outubro de 2023.

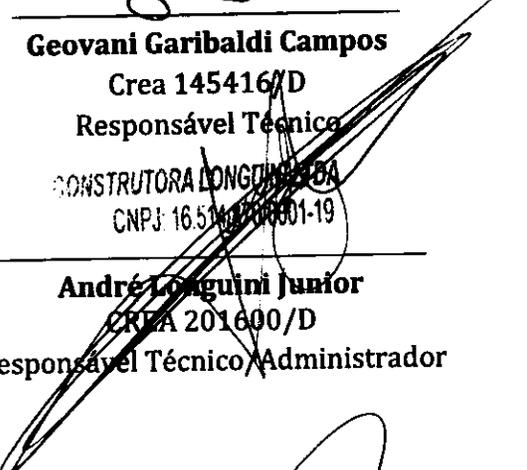
  
\_\_\_\_\_  
**Geovani Garibaldi Campos**

Crea 145416/D

Responsável Técnico

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

  
\_\_\_\_\_  
**André Longuini Junior**

CREA 201600/D

Responsável Técnico/Administrador



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220000789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

RNP: 1714214338

Registro: **PR-145416/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **17202020456** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/05/2020** Baixada em: **23/02/2022** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: **AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON** Nº: **1800**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PEROLA** UF: **PR** CEP: **87540-000**

Contrato: **30/2020** celebrado em **22/04/2020**

Valor do contrato: **R\$ 2.860.009,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA CORCOVADO** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PEROLA**

UF: **PR**

CEP: **87540-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,819395 x -53,770233**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA GÁVEA** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PEROLA**

UF: **PR**

CEP: **87540-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,82167 x -53,765403**

Data de início: **12/05/2020** Conclusão efetiva: **10/02/2022**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 1 de 6



**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220000789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720210847135 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/02/2021 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 17202020456

Valor do contrato: R\$ 2.860.009,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações:

CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 2 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.512.704/0001-19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220000789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720220909001 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720202020456

Valor do contrato: R\$ 2.746.574,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias, 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações:

CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 3 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 81.478.133/0001-70  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220000789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720220910212 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 17202020456

Valor do contrato: R\$ 2.778.749,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias, 33390 M2; 2- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem, 9349,2 M3; 3- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 46746 M2; 4 - Execução de obra de sinalização viária, 222,6 M2; 5- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações:

CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000789/2022

09/10/2023 09:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 61243/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 4 de 6

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ 16.517.000/0001-00

ym

29



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**, com sede nesta Cidade de Pérola, Estado Paraná, sito à Av. Dona Pérola Byington, 1800 - Centro, Pérola - PR, inscrita no CNPJ nº. 81.478.133/0001-70. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Jr., 1565, Jardim Alvorada, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, inscrito no CREA sob o nº PR-145416/D executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ:	16.514.870/0001-19
ENG. EXECUÇÃO:	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 145.416-D RNP 1714214338
ART:	1720202020456 (ART Principal) 1720210847135 (Aditivo 01 – Prazo de Vigência e de Execução) 1720220909001 (Aditivo 02 – Redução de Valor) 1720220910212 (Aditivo 03 – Acréscimo de Valor)
OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA GÁVEA E ESTRADA CORCOVADO, NO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 E CONTRATO nº 030/2020 COM O MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR.
ÁREA:	33.390,00 M2
DATA DE INICIO:	12/05/2020
DATA DE CONCLUSÃO:	10/02/2022

### ENDEREÇO DA OBRA:

- ESTRADA CORCOVADO, S/N, ENTRE A PR-182 E ESTRADA IPANEMA;
- ESTRADA GÁVEA, S/N, ENTRE A ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR;

AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR, CEP: 87540-000.

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Pérola/PR – CEP: 87.540-000 - Tel/Fax: (44) 3636-8300  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70 – email: [divisaodeobras@perola.pr.gov.br](mailto:divisaodeobras@perola.pr.gov.br)

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 612432022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 5 de 6





**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:**

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
<b>1</b>	<b>ERRADICAÇÃO</b>		
1.1	Escavação, Carga e transporte 1ª cat. 0 - 200m	m3	9.349,20
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Regularização, Compactação do Subleito PN (A)	m2	46.746,00
2.2	Solo cimento mist. Pista (4%) 100% PN	m3	5.008,50
2.3	Tratamento Superficial Simples - TSS	m2	33.390,00
2.4	Imprimação Impermeab. Excl. Forn. da emulsão	m2	33.390,00
2.5	Pintura de ligação exclusive forn. da emulsão	m2	33.390,00
2.6	C.B.U.Q. Exclusive fornecimento de CAP - E= 3cm	ton	2.499,32
2.7	Solo estabilizado sem mistura 100% PN (1ªcat)	m3	5.008,50
<b>3</b>	<b>IGANTES BITUMINOSOS</b>		
3.1	Fornecimento de CAP - 50/70	ton	121,078
3.2	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR - 1C	ton	16,70
3.3	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR - 2C	ton	50,09
3.4	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	ton	33,39
<b>4</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
4.1	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente	m2	222,60
4.2	Placa de sinalização com película refletiva	m2	32,48
4.3	Suporte metálico galvanizado D=2,5' com tampa e aletas anti giro h=3 m	und	38,00
<b>5.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
5.1	Instalação de Grama em mudas	m2	13.356,00

Pérola-PR, 21 de fevereiro de 2022.

*Laila Salvadego*  
LAILA SALVADEGO

Engenheira Civil CREA-PR 161225/D  
CPF: 088.634.759-97

*Luciano Willian Lazarin*

LUCIANO WILLIAN LAZARIN  
CPF: 066.932.049-88  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.  
Município de Pérola-PR

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Pérola/PR – CEP: 87.540-000 – Tel/Fax: (44) 3636-8300  
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – email: [divisao\\_deobras@perola.pr.gov.br](mailto:divisao_deobras@perola.pr.gov.br)

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.574.870/0001-19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022. Página 6 de 6

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230000721

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LONGUINI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

RNP: 1720748870

Registro: PR-201600/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720224653664 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/08/2022 Baixada em: 17/02/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA CNPJ: 81.044.984/0001-04

Rua: PRAÇA DA MATRIZ Nº: 261

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LONDRINA UF: PR CEP: 87970-000

Contrato: 249/2022 celebrado em 25/07/2022

Valor do contrato: R\$ 601.697,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BAHIA Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA PARÁ E RUA GUARAPUAVA Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II

Cidade: NOVA LONDRINA

UF: PR

CEP: 87970-000

Coordenadas Geográficas: -22,765935 x -52,99805

Endereço da obra/serviço: RUA AMAZONAS Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA SEBASTIÃO MORAES E RUA SERGIPE Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II

Cidade: NOVA LONDRINA

UF: PR

CEP: 87970-000

Coordenadas Geográficas: -22,766339 x -53,0002

Endereço da obra/serviço: RUA MARANHÃO Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA GRALHA AZUL E AV. PREF. JOAO FERNANDES Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II

Cidade: NOVA LONDRINA

UF: PR

CEP: 87970-000

Coordenadas Geográficas: -22,766047 x -53,000565

Endereço da obra/serviço: RUA SERGIPE Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA GRALHA AZUL E AV. PREF. JOAO FERNANDES Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II

Cidade: NOVA LONDRINA

UF: PR

CEP: 87970-000

Coordenadas Geográficas: -22,765303 x -52,999181

Endereço da obra/serviço: RUA PIAUÍ Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA BELO HORIZONTE E RUA GRALHA AZUL Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II

Cidade: NOVA LONDRINA

UF: PR

CEP: 87970-000

Coordenadas Geográficas: -22,76628 x -52,998463

Data de início: 08/08/2022 Conclusão efetiva: 05/12/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Coordenação Controle de qualidade, Ensaio, Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7073,79 M2; 2- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7073,79 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 307,2 M2; 4- Execução de obra de sinalização viária, 15 UNID

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ 16.511.011/0001-17  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55172/2023.

CAT nº 1720230000721 de 27/02/2023, página 1 de 5

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230000721

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000721/2023

09/10/2023 09:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 55172/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55172/2023.

CAT nº 1720230000721 de 27/02/2023, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

CONSTRUTORA CONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.070/0001-19

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

gfm

32


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, com sede nesta Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, sito à Praça da Matriz, 261, Centro, inscrito no CNPJ nº. 81.044.984/0001-04.

**ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Júnior, nº 1565, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ nº 16.514.870/0001-19 e o Engenheiro Civil **ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR** inscrito no CREA sob o nº. PR-201.600-D, executaram com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ CONTRATADA	16.514.870/0001-19
ENG. EXEC.	ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 201.600-D - RNP: 1720748870
ART	1720224653664 (ART Júnior)
OBRA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II, TRECHO COM ÁREA DE 7.073,79M <sup>2</sup> , INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, RECURSOS VINCULADO AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº.202232200007 E 202240340001 – MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA Nº 09032022 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 08/08/2022 - CONCLUSÃO: 05/12/2022

**ENDEREÇO DA OBRA:**

- RUA BAHIA, S/N, ENTRE RUA PARÁ E RUA GUARAPUAVA;
- RUA PIAUÍ, S/N, ENTRE RUA BELO HORIZONTE E RUA GRALHA AZUL;
- RUA AMAZONAS, S/N, ENTRE RUA SEBASTIÃO MORAES E RUA SERGIPE;
- RUA MARANHÃO, S/N, ENTRE RUA GRALHA AZUL E AV. PREFEITO JOÃO FERNANDES;
- RUA SERGIPE, S/N, ENTRE RUA GRALHA AZUL E AV. PREFEITO JOÃO FERNANDES;

TODAS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II, CEP 87970-000.

 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	Placa de obra tipo banner, 4,00 x 2,00 m, em quadro de metalon 20 x 20 mm e lona 360 g, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira.	UN	1,00
REVESTIMENTO			
1.2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape )	M2	7.073,79
1.2.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (REPERFILAMENTO)	M2	7.073,79
1.2.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	3,54
1.2.4	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (CAPA)	M2	7.073,79
1.2.5	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	3,54
1.2.6	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	265,27
1.2.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	14,59
1.2.8	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	530,53
1.2.9	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	25,47
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO			
1.3.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	307,20
1.3.2	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN	1,00
1.3.3	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de- 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN	14,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS			
1.4.5	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UN	5,00
1.4.6	Ensaio de Controle do Grau de Compac. da Mistura Asfáltica	UN	5,00
1.4.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UN	5,00
1.4.8	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	UN	5,00
1.4.9	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	GB	1,00

Página 2 de 3

CNPJ nº: 81.044.984/0001-04 – TEL./FAX: (44) 3432-8500  
 PRAÇA DA MATRIZ, Nº 261 – CENTRO – NOVA LONDRINA/PR  
 CEP: 87970-000 – E-MAIL: PMNL@NOVALONDRINA.PR.GOV.BR

CONSTRUTORA LONGUINHEDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Certifique-se Públicos, Informando o número do protocolo: 55172/2023.

CAT nº 1720230000721 de 27/02/2023, página 4 de 5





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina-PR, 15 de Fevereiro de 2023.

RUI CLEBER DA SILVA:03324075947  
5947

Assinado de forma digital por RUI CLEBER DA SILVA:03324075947  
Dados: 2023.02.17 15:13:17 -03'00'

**RUI CLEBER DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 84177-D - RNP: 1700324179

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 55172/2023.

CAT. nº 1720230000721 de 27/02/2023, página 5 de 5



Página 3 de 3

CNPJ Nº: 81.044.984/0001-04 – TEL./FAX: (44) 3432-8500  
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 261 – CENTRO – NOVA LONDRINA/PR  
CEP: 87970-000 – E-MAIL: PMNL@NOVALONDRINA.PR.GOV.BR

CONSTRUTORA CONSTRUTORA LEBA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

## MODELO 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Local: Vias diversas- Sede do município de Pérola - PR.

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	
01	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	145416-D	30/03/2015	
02	ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	201600-D	03/03/2022	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Cruzeiro do Oeste, 11 de outubro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior  
RG: 9.189.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador

37

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, situada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu empresário **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 145416/D, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.396.912-3/SSP-PR e Inscrito no CPF/MF sob nº 067.752.559-18, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 114, Centro, Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP: 87490-000, neste ato denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto** - O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, o profissional é contratado na condição de **Responsável Técnico**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga Horária** - O **CONTRATANTE** terá uma jornada de 10:00 horas semanais, sendo 02:00 horas diárias das 10:00 h às 12:00 h.

**CLAUSULA TERCEIRA: Da Remuneração** - O **CONTRATADO** receberá o equivalente **RS 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) mensal.

**CLÁUSULA QUARTA: Do prazo** - O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos com início em 01/07/2021 e término em 01/07/2025, conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002 Art. 598, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA: Do foro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Oeste/PR, 23 de Junho de 2021.

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CONTRATANTE**

**GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

*Jessica Wasny M. Rosella*  
**JESSICA WASNY MARTINS ROSELLA**  
CPF. 090.832.669-66

*Ariane Medino*  
**ARIANE MEDINO DA SILVA**  
CPF. 066.279.679-95

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

000200

RECEBIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE

ADRIANA LOPES DE JESUS  
MARCOS MOREIRA DE SAUS

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 25 de Junho  
de 2021

Em R\$ R\$ 0,00 da validade

*Marcos Moreira de Saús*

MARCOS MOREIRA DE SAUS - ESCRIVÃO

SEI 014951-20210000000000000000

*P*

CONSTRUTORA MONGUINI LTDA  
CNPJ 16.544.870/0001-19

*ym*

*[Signature]*

## REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Local: Vias diversas- Sede do município de Pérola - PR.

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Declaro que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, possui disponibilidade de todos equipamentos e pessoal técnico, descritos nos quadros abaixo, necessários para executar o objeto referente à Licitação em epígrafe, bem como, que as instalações da obra (instalações sanitárias, vestiário, lavatório, local de refeições e demais elementos do canteiro de obras) estarão de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar NR-18 (Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil), do Ministério do Trabalho.

ITEM	PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO/FUNÇÃO	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	VINCULO COM A EMPRESA/ ADMISSÃO
1	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	PR-145416-D	04/07/2017
2	GILBERTO DONIZETE DE SOUZA	TOPOGRAFO	4.891.394-6 PR	21/09/2018
3	ANDRE LONGUINI JUNIOR	ADMINISTRADOR	9.185.564-0 PR	ADMINISTRADOR
4	CLAUDINEI DA SILVA	PEDREIRO	124.63244.83-8-PR	01/11/2020
5	ALEX ANDRADE E SILVA	MOTORISTA	128.43380.53-9-PR	18/02/2022
6	FABRICIO SCHOTT	ENCARREGADO	11.057.174-7-PR	24/06/2022
7	JEAN CARLOS RIBEIRO	SERVENTE	13.082.898-0 PR	10/11/2022
8	JOÃO PAULO DA SILVA	SERVENTE	16.196.564-2	10/11/2022

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de outubro de 2023.

  
Geovani Garibaldi Campos

Crea 145416/D

Responsável Técnico

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-09

Construtora Longuini Ltda

André Longuini Junior

RG: 9.185.564-0/SSP-PR

Administrador

40

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

DATA: 11/10/2023

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Local: Vias diversas- Sede do município de Pérola - PR.

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

PROP.: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LOTE	VEÍCULO/MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	Caminhão Basculante Trucado	Ford Cargo 2422	2011/MIL 8895	1,0	Ótimo
	Caminhão Munck Trucado	Ford Cargo 2422	2006/AOS-7542	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	Ford Cargo	2008/ARE-3524	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa Trucado Traçado	VW 31.260	2007/2008 EDC-9490	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2005/AMU 4069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2006/AOL 1022	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2002/AKO 6069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/OFO 3948	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/2012 OFO 3296	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5.140	VW 5.140	2011/2012 OFO 5196		
	Caminhão VW 5150	VW 5.150	2012/2013 OTO-0611	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5296	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5298	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5301	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5303	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5304	1,0	Ótimo
	Caminhão Comboio	VW 17.190	2013 / OQI-6119	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H63	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A75	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H79	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rodotrem	Volvo FH 540	2019 / BDI-4C79	1,0	Ótimo
	Caminhão Trucado	Volvo FH 400	2011 / AHG-0226	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Toco	Mercedes MB 1113	1980 / AIN 5297	1,0	Ótimo

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.614.870/0001-10

**LONGUINI**  
Construtora

000203

Nosso melhor projeto é o seu sonho

	Caminhão	Mercedes MB 1313	1971/CGR-5186	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	Mercedes MB 1113	1989/AIS 4189	1,0	Ótimo
	Caminhão Baú	Mercedes MB 710 CD	1983/KNM 3207	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	MB 1113	1978 CXD 4668	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	VW 15.180	2008/ MEV 0E35	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Mercedes MB 1513	1980/AEI 2629	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Ford F600	1980/AAS-0033	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 31.320	2011/OWP-1H89	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 13.180	2010/2011 NYT-1D67	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 15.180	2006 / DBS-8G46	1,0	Ótimo
	Caminhão Betoneira	SCANIA R 113	1997/CHN 9902	1,0	Ótimo
	Caminhão Betoneira	Scania	1995/1996 BVN-8D81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rebocador	Volvo VM 310	2008/2009 IPH 2779	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	VW 13.190	AWC-5H90	1,0	Ótimo
	Caminhão Carroceria	Ford F-14000	CPT-3393	1,0	Ótimo
	Carreta Semi Reboque Prancha	Rodomoura	2016 / BAP 1875	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140H Simples	1996	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140H Gabinada	2003	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 120K	2011	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140K	2012	1,0	Ótimo
	Mini Carregadeira	New Holland L220	2014	2,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	John Deere	2015	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Volvo L60F	2013	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	LIUGONG 835H	2019/2020	1,0	Ótimo
	Retroscavadeira	New Holland	2013	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac CA 15 VA	1986	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso (Chapa Grossa)	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA 25	1986	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84	1987	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84 - Traçado	1982	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV 68	1989	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Tema Terra SP 8000	1985	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	XCMG YL16C	2010	1,0	Ótimo
	Vibro Acabadora	CIBER AF 4500	2020	1,0	Ótimo
	Vibro Acabadora	TEREX VDA 600	2005	1,0	Ótimo
	Trator	Massey Ferguson 283	2003	1,0	Ótimo
	Trator	Massey Ferguson 4275	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	New Holland E215B	2012	1,0	Ótimo
	Retroscavadeira	Volvo BL60	2014	1,0	Ótimo

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 165.487.008/0001-10



42

	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo

000204

Nosso melhor projeto é o seu sonho

**Equipamento de Proteção Individual (E.P.I's)**

- Capacetes
- Luvas
- Botas
- Uniforme
- Protetor Auricular

Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

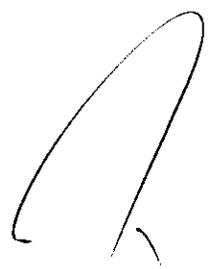
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.878/0001-19

**Construtora Longuini LTDA**  
André Longuini Junior  
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR  
CPF nº 088.893.329-05  
Administrador



Geovani Garibaldi Campos  
Engenheiro Civil  
Crea nº 145416-D  
RG: 10.396.912-3/PR

Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14





43




**LONGUINI**  
Construtora

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 003/2023

PROP: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR.

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 9.901,68 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Caminhão Basculante Trucado Pá Carregadeira Retroescavadeira	Utiliz.	X	-	-	-	-	-
		Quant.	03	-	-	-	-	-
2	Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Motoniveladora Caminhão Pipa Caminhão Espargidor Mini Carregadeira Rolo Compactador Tandem Rolo Compactado Liso Rolo de Pneus Vibro Acabadora	Utiliz.	-	X	X	X	X	X
		Quant.	-	13	13	13	13	13
3	Caminhão Betoneira Caminhão Basculante Trucado Mini Carregadeira Pá Carregadeira	Utiliz.	-	-	-	-	X	X
		Quant.	-	-	-	-	04	04
4	Caminhão Pipa Carretinha de Pintura de Asfalto	Utiliz.	-	-	-	-	-	X
		Quant.	-	-	-	-	-	02
5	Extratora Rotativa à Gasolina	Utiliz.	X	X	X	X	X	X
		Quant.	01	01	01	01	01	01

Cruzeiro do Oeste, 11 de outubro de 2023.

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Andre Longuini Junior  
RG nº 9.185.564-0 952/PR  
CPF nº 088.893.329-05  
Administrador

  
Geovani Garibaldi Campos  
Engenheiro Civil  
Crea nº 145416-D  
RG: 10.396.912-3/PR

44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

000206

Estado do Paraná

## MODELO Nº 05

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 03/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG)	$LG = \frac{5.196.077,91 + 0,00}{1.347.854,72 + 743.858,01}$	2,48
<b>LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)</b>		
Liquidez Corrente (LC)	$LC = \frac{5.196.077,91}{1.347.854,72}$	3,86
<b>LC = (AC / PC)</b>		
Solvência Geral (SG)	$SG = \frac{5.196.077,91 + 10.514.961,16 + 0,00}{1.347.854,72 + 743.858,01}$	7,51
<b>SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)</b>		

AC - Ativo Circulante  
AP - Ativo Permanente  
PC - Passivo Circulante  
RLP - realizável a longo prazo  
ELP - exigível a longo prazo

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cruzeiro do Oeste/ Pr, 09 de Outubro de 2023.

**André Longuini Junior**  
RG: 9.185.664-0/SSP-PR  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**José Rogério Dator**  
CRC: PR040612/O-4

**José Rogério Dator**  
CPF: 763.508/279-53  
crc/pr: 040612/O-4

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19 Nire: 41207393137 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Identificação do arquivo(hash): B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-

Consulta Realizada em: 16/08/2023 05:14:42

**Resultado da Verificação**

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

**Situação Atual****Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.8

Página 1 de 1

~~CONSTRUTORA LONGUINI LTDA~~  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

*José Rogério Dajor*  
CPF: 763.508.279/53  
crc/pr: 040612/0-4

*Ym.*

46

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	789372274756782601 2	24/04/2023 a 23/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16514870000119	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA:16514870000119	789372273896248426 4	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	789372274756782601 2	24/04/2023 a 23/04/2024	-

## NÚMERO DO RECIBO:

B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D  
.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/07/2023 às 09:38:29

73.07.DF.93.68.9E.8E.E7  
9D.FF.6D.69.13.5B.11.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
CPF: 763.508.279-53  
CRC/DF: 040612/0-4

47

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.458.059,50	R\$ 24.846.089,60
Prestação de Serviço c/ Pavimentação Asfáltica		R\$ 7.230.574,15	R\$ 23.618.963,83
Prestação de Serviço c/ Terraplanagem		R\$ 13.530,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviço c/ Reforma		R\$ 0,00	R\$ 98.471,50
Venda Merc. Tributada a Vista		R\$ 156.605,35	R\$ 1.128.654,27
Venda Merc. Subst. Tributaria a Vista		R\$ 57.350,00	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES		R\$ (498.406,82)	R\$ (1.851.299,61)
ISSQN		R\$ (2.555,28)	R\$ 0,00
(-) ICMS s/ vendas		R\$ (22.584,87)	R\$ (203.157,79)
(-) PIS s/ Faturamento		R\$ (47.459,46)	R\$ (161.499,58)
(-) COFINS s/ Faturamento		R\$ (219.043,62)	R\$ (745.382,69)
(-) CSLL s/ Faturamento		R\$ (80.790,59)	R\$ (268.337,76)
(-) IRPJ s/ Faturamento		R\$ (125.973,00)	R\$ (472.921,79)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 6.959.652,68	R\$ 22.994.789,99
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (6.823.624,87)	R\$ (14.793.127,84)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ (2.884.439,90)	R\$ (9.146.030,51)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (7.326,90)	R\$ (0,00)
Devolução Expedida		R\$ 5.456,30	R\$ 24.353,99
(-) Amostra/Bonificação		R\$ (701,60)	R\$ (341,00)
(-) Compra de Material de Uso e Consumo		R\$ (184.380,04)	R\$ (15.519,32)
(-) Compra de Material para Construção		R\$ (1.427.375,98)	R\$ (2.300.250,53)
(-) Compra de Matéria-prima Asfáltica.		R\$ (1.270.111,68)	R\$ (6.854.273,65)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (589.329,60)	R\$ (959.610,60)
(-) Décimo Terceiro		R\$ (46.524,27)	R\$ (63.275,60)
(-) Férias		R\$ (45.394,93)	R\$ (97.152,05)
(-) Uniformes		R\$ (58.690,50)	R\$ (75.970,16)
(-) FGTS		R\$ (53.717,70)	R\$ (85.988,50)
(-) Despesa c/ Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (1.173,88)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (423.116,02)	R\$ (1.813.151,27)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (1.669.809,14)	R\$ (1.664.781,26)
(-) GRFC - Multa Rescisória		R\$ (8.074,26)	R\$ (10.148,23)
(-) Rescisão de Contrato		R\$ (13.752,37)	R\$ (35.827,49)
(-) INSS da empresa		R\$ (188.768,44)	R\$ (311.184,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
CPF 763.508.279-53  
crg: 040612/0-4

ym 48

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS s/ compra		R\$ 88.411,76	R\$ 220.219,51
(-) Manutenção de Equipamentos e Maquinários		R\$ (847.924,92)	R\$ (726.418,09)
(-) Compra mercadorias não especificadas		R\$ (7.624,02)	R\$ (22.705,05)
(-) Aquisição de Serviço		R\$ (74.870,56)	R\$ (0,00)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$ 136.027,81</b>	<b>R\$ 8.201.662,15</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (123.298,87)	R\$ (774.646,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (123.298,87)	R\$ (774.646,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (13.205,85)	R\$ (14.544,00)
(-) Despesa c/ Alimentação		R\$ (1.376,80)	R\$ (1.746,00)
(-) Água, Luz e Telefone		R\$ (8.686,74)	R\$ (1.770,88)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (1.579,90)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (70.408,58)	R\$ (149.806,48)
(-) Despesa c/ Veículos		R\$ (4.229,05)	R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (25.300,00)	R\$ (26.400,00)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (0,00)	R\$ (229.790,11)
(-) Associação Comercial		R\$ (91,85)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (349.008,63)
(-) RECEITAS OU DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (148.940,40)	R\$ (247.746,58)
(-) Juros e Multas de Mora		R\$ (0,00)	R\$ (1.106,42)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (5.892,57)	R\$ (19.761,83)
(-) Encargos s/ Financiamentos		R\$ (143.047,83)	R\$ (221.855,95)
(-) Encargos s/ Parcelamentos		R\$ (0,00)	R\$ (5.022,38)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 701,60</b>	<b>R\$ 341,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 701,60</b>	<b>R\$ 341,00</b>
Amostra/Bonificação Recebida		R\$ 701,60	R\$ 341,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ (135.509,86)</b>	<b>R\$ 7.179.610,57</b>
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ (0,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>		<b>R\$ (95.509,86)</b>	<b>R\$ 7.179.610,57</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ (95.509,86)</b>	<b>R\$ 7.179.610,57</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ (95.509,86)</b>	<b>R\$ 7.179.610,57</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
CPF: 753.508.279/53  
cro: 040612/0-4

ym

49

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 7.706.187,90</b>	<b>R\$ 15.711.039,07</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.947.848,57</b>	<b>R\$ 5.196.077,91</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>R\$ 1.947.848,57</b>	<b>R\$ 5.196.077,91</b>
<b>CAIXA GERAL</b>		<b>R\$ 1.397.066,70</b>	<b>R\$ 4.356.923,51</b>
Caixa		R\$ 1.397.066,70	R\$ 4.356.923,51
<b>BANCOS CONTA CORRENTE</b>		<b>R\$ 19.811,89</b>	<b>R\$ 125.390,06</b>
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Sicredi		R\$ 2,94	R\$ (30.818,98)
Caixa Econômica		R\$ 19.807,95	R\$ 156.208,04
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 89.280,00</b>	<b>R\$ 89.280,00</b>
Terrenos		R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>		<b>R\$ 441.689,98</b>	<b>R\$ 624.484,34</b>
ICMS a Compensar		R\$ 65.826,89	R\$ 82.888,61
INSS a Compensar		R\$ 323.669,04	R\$ 326.231,41
ISSQN a Compensar		R\$ 52.194,05	R\$ 215.364,32
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.758.339,33</b>	<b>R\$ 10.514.961,16</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 5.758.339,33</b>	<b>R\$ 10.514.961,16</b>
<b>BENS EM USO</b>		<b>R\$ 8.076.789,70</b>	<b>R\$ 14.727.962,90</b>
Equipamentos de Veículo		R\$ 241.500,00	R\$ 241.500,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 4.984.573,05	R\$ 8.742.746,25
Veículos		R\$ 2.845.755,76	R\$ 5.738.755,76
Móveis e Utensílios		R\$ 4.960,89	R\$ 4.960,89
<b>(-) (-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO</b>		<b>R\$ (2.318.450,37)</b>	<b>R\$ (4.213.001,74)</b>
(-) (-) Deprec. Equipamentos de Veículo		R\$ (192.491,23)	R\$ (235.607,78)
(-) (-) Deprec. Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.005.158,83)	R\$ (1.786.196,16)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (1.120.782,57)	R\$ (2.190.683,98)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (17,74)	R\$ (513,82)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 7.706.187,90</b>	<b>R\$ 15.711.039,07</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.085.920,82</b>	<b>R\$ 1.347.854,72</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS</b>		<b>R\$ 158.920,56</b>	<b>R\$ 332.768,60</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		<b>R\$ 32.107,76</b>	<b>R\$ 72.448,95</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dador  
 CPF: 768.508.279-53  
 crc/pr: 640612/0-4

50

000212

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 22.530,02	R\$ 38.703,58
INSS a Recolher		R\$ 958,47	R\$ 22.850,82
FGTS a Recolher		R\$ 6.864,21	R\$ 9.758,55
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 813,73	R\$ 0,00
Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ 160,97	R\$ 0,00
Pensão Alimentícia		R\$ 766,26	R\$ 844,28
GRFC - Multa Rescisória à pagar		R\$ 14,10	R\$ 291,72
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>R\$ 126.812,80</b>	<b>R\$ 260.319,65</b>
PIS a Recolher		R\$ 13.078,13	R\$ 11.391,92
COFINS a Recolher		R\$ 60.360,56	R\$ 52.578,16
CSLL à Recolher		R\$ 22.307,81	R\$ 72.209,97
IRPJ à Recolher		R\$ 31.066,30	R\$ 123.735,29
IRRF a Recolher - Retido de P. Física		R\$ 0,00	R\$ 134,31
FUNRURAL a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 270,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>		<b>R\$ 3.179,00</b>	<b>R\$ 3.278,68</b>
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.179,00	R\$ 3.278,68
Honorários a Pagar		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Pró - Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 923.821,26</b>	<b>R\$ 1.011.807,44</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 923.821,26	R\$ 1.011.807,44
Empréstimo		R\$ 39.239,04	R\$ 0,00
Empréstimos Banco Volkswagen		R\$ 796.250,14	R\$ 551.250,22
Empréstimo Banco Caterpillar S/A		R\$ 112.972,73	R\$ 112.972,73
(-) Juros a Apropriar		R\$ (4.611,35)	R\$ 0,00
(-) Juros a Apropriar Banco Caterpillar S/A		R\$ (20.029,30)	R\$ (20.029,30)
Empréstimo Banco Volkswagen II		R\$ 0,00	R\$ 539.542,32
Juros a Apropriar Banco Volkswagen		R\$ 0,00	R\$ (171.928,53)
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 180.551,31</b>	<b>R\$ 743.858,01</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS - PARC.</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 288.069,92</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 288.069,92
Parcelamento Unificado		R\$ 0,00	R\$ 355.035,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

~~CONSTRUTORA LONGUINI LTDA~~  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Gator  
 CPF: 763.508.279-53  
 crc/pr: 040612/0-4

ym 51

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Juros a Apropriar - Parcelamento Unificado		R\$ 0,00	R\$ (64.965,25)
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 180.551,31	R\$ 455.788,09
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 180.551,31	R\$ 455.788,09
(-) Juros a Apropriar		R\$ (7.126,57)	R\$ 0,00
Empréstimo Banco Caterpillar S/A		R\$ 234.412,87	R\$ 130.197,19
(-) Juros a Apropriar Banco Caterpillar S/A		R\$ (46.734,99)	R\$ (26.705,67)
Empréstimo Banco Volkswagen II		R\$ 0,00	R\$ 517.061,39
Juros a Apropriar Banco Volkswagen		R\$ 0,00	R\$ (164.764,82)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.439.715,77	R\$ 13.619.326,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.439.715,77	R\$ 13.619.326,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 600.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.839.715,77	R\$ 12.619.326,34
Lucros Acumulados		R\$ 5.839.715,77	R\$ 12.619.326,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
CPF: 763.508.279-53  
cric/pr: 040612/0-4

ym 52

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	24.382.511,88	7.364.405,58
Valores pagos a fornecedores	(12.338.063,33)	(4.424.559,74)
Valores pagos a empregados	(1.151.471,15)	(689.970,06)
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>	<b>10.892.977,40</b>	<b>2.249.875,78</b>
Tributos pagos	(1.331.024,71)	(573.815,20)
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>9.561.952,69</b>	<b>1.676.060,58</b>
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(99.759,89)	(118.812,48)
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>9.462.192,80</b>	<b>1.557.248,10</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(5.765.173,20)	(670.199,22)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(5.765.173,20)</b>	<b>(670.199,22)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(737.162,79)	(555.204,20)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(737.162,79)</b>	<b>(555.204,20)</b>
Aumento nas Disponibilidades	2.959.856,81	331.844,68
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>1.397.066,70</b>	<b>1.065.222,02</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>4.356.923,51</b>	<b>1.397.066,70</b>

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 088.925.429-05

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

JOSE ROGERIO DATOR  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040612/0-4  
Técnico Contábil  
CPF: 763.508.279-53  
**José Rogério Dator**  
CPF: 763.508.279-53  
crc/pr: 040612/0-4

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.839.715,77	5.935.225,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.179.610,57	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(95.509,86)
<b>TOTAL</b>	<b>13.019.326,34</b>	<b>5.839.715,77</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferência para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(400.000,00)	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(400.000,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.619.326,34</b>	<b>5.839.715,77</b>

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 088.893.329-05

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ 16.514.870/0001-19

JOSE ROBERTO DATOR  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040612/0-4  
Técnico Contábil  
CPF: 763.508.279-53

**José Rogério Dator**  
CPF: 763.508.279-53  
crc/pr: 040612/0-4

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Insc. Junta Comercial: 41.207393137 Data: 13/07/2012

Folha: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 16/08/2023  
 Hora: 08:24:51

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 16.514.870/0001-19, constituída em 13/07/2012, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade em Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimos, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios. Com sede no município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jardim Alvorada.

### **02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronúnciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

#### **2.1 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

### **03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### **04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

De acordo com conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem no desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

### **05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### **06 - AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Jose Rogério Dator  
 CPF: 763.508.279-53  
 cnpj: 040612/0-4

ym. 53

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Folha: 0002  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 16/08/2023  
 Hora: 08:24:51

### 07 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 08 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 09 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5).

**9.1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA:** A conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	2022	2021
Disponibilidade em moeda nacional	4.356.923,51	1.397.066,70
Banco Bradesco	1,00	1,00
Banco Sicredi	(30.818,98)	2,94
Caixa Econômica	156.208,04	19.807,95

**9.2 - ESTOQUES:** Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Tipo de Mercadoria	2022	2021
Terrenos	89.280,00	89.280,00

### 9.3 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

O saldo do INSS a Compensar é proveniente da retenção de créditos gerados pelo emissão de Nota Fiscal. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas guias de INSS a recolher.

ICMS a Compensar – R\$ 82.888,61  
 INSS a Compensar – R\$ 326.231,41  
 ISSQN a Compensar – R\$ 215.364,32  
 IRRF a Compensar – R\$ 0,00

### 10 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**10.1 - IMOBILIZADO:** Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

	2022	2021	% Depreciação	Valor depreciado acumulado 2022	Valor depreciado acumulado 2021
Máquinas e Equipamentos	8.742.746,25	4.984.573,05	10%	1.786.156,16	1.005.158,83
Veículos	5.738.755,76	2.845.755,76	20%	2.190.683,98	1.120.782,57
Equipamentos de Veículos	241.500,00	241.500,00	20%	235.607,78	192.491,23
Móveis e Utensílios	4.960,89	4.960,89	10%	513,82	17,74

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Jose Rogério Dator  
 CPF: 763.508.279-53  
 crc/pr: 040612/0-4

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Folha: 0003  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 16/08/2023  
 Hora: 08:24:51

### 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação*; c) *o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, Item 4.7).

O Passivo Circulante sendo assim composto:

#### 11.1 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS: composto da seguinte forma:

Salários e Ordenados a pagar – R\$ 38.703,58  
 Férias a pagar – R\$ 0,00  
 INSS a recolher – R\$ 22.850,82  
 FGTS a recolher – R\$ 9.758,55  
 Contribuição Confederativa a recolher – R\$ 0,00  
 Contribuição Assistencial a recolher – R\$ 0,00  
 Rescisão de Contrato á Pagar – R\$ 0,00  
 Pensão Alimentícia – R\$ 844,28  
 GRFC – Multa Rescisória á Pagar – 291,72

#### 11.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: correspondem as seguintes rubricas:

PIS a recolher – R\$ 11.391,92  
 COFINS a recolher – R\$ 52.578,16  
 CSLL a recolher – R\$ 72.209,97  
 IRPJ a recolher – R\$ 123.735,29  
 IRRF a Recolher – R\$ 134,31  
 FUNRURAL a Recolher – R\$ 270,00

#### 11.3 - CONTAS A PAGAR: correspondem as seguintes rubricas:

Honorários a pagar – R\$ 2.200,00  
 Pró-Labore a pagar – R\$ 1.078,68

#### 11.4 – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS: correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo: R\$ 0,00  
 Empréstimo Banco Volkswagen: R\$ 551.250,22  
 Empréstimo Banco Caterpillar S/A: R\$ 112.972,73  
 Juros a apropriar: R\$ 0,00  
 Juros a apropriar Banco Caterpillar S/A: R\$ 20.029,30  
 Empréstimo Banco Volkswagen II: R\$ 539.542,32  
 Juros a apropriar Banco Volkswagen: R\$ 171.928,53

#### 11.5 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTO: correspondem as seguintes rubricas:

Parcelamento Unificado – R\$ 353.035,17  
 Juros a Apropriar – Parcelamento Unificado – R\$ 64.965,25

#### 11.6 – FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Empréstimo: R\$ 0,00  
 Juros a apropriar: R\$ 0,00  
 Empréstimo Banco Caterpillar S/A: R\$ 130.197,19  
 Juros a apropriar Banco Caterpillar S/A: R\$ 26.705,67  
 Empréstimo Banco Volkswagen II: R\$ 517.061,39  
 Juros a apropriar Banco Volkswagen: R\$ 164.764,82

### 12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo não Circulante sendo assim composto:

### 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

**13.1 - CAPITAL SOCIAL:** Está representado por 1.000.000,00 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre o sócio:

A) André Longuini Junior – ingressou na sociedade em 17/03/2016, como sócio administrador com 100,00% do capital social e possui 1.000.000 quotas o que equivale a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

~~CONSTRUTORA LONGUINI LTDA~~  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

**José Rogério Dator**  
 CPF: 763.508.279-53  
 cr/pr: 040612/0-4

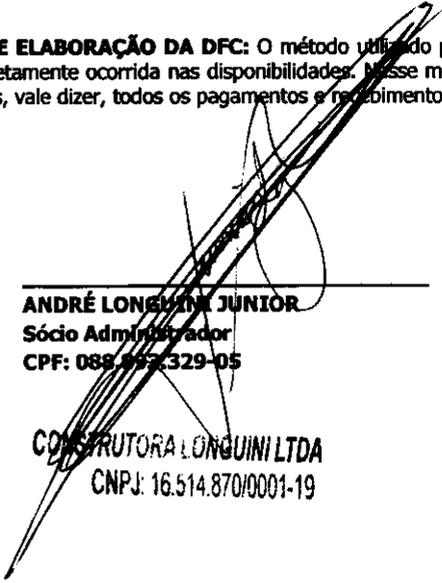
Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Folha: 0004  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 16/08/2023  
 Hora: 08:24:51

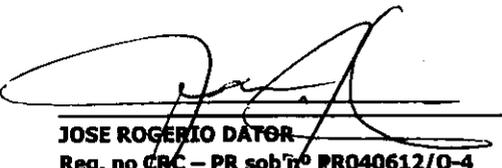
**13.2 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:** A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

2022		2021	
Saldo Anterior:	5.839.715,77	Saldo Anterior:	5.935.225,63
Resultado do Período:	7.179.610,57	Resultado do Período:	(95.509,86)
Distribuição de Lucro:	0,00	Distribuição de Lucro:	0,00
Parc. dos Lucros Inc. ao Cap:	(400.000,00)	Parc. dos Lucros Inc. ao Cap:	0,00
Saldo Final:	12.619.326,34	Saldo Final:	5.839.715,77

**14 - MÉTODO DE ELABORAÇÃO DA DFC:** O método utilizado para elaboração da DFC é o 'método direto' onde a DFC é elaborada a partir da movimentação diretamente ocorrida nas disponibilidades. Nesse método, são apresentados todos os itens que tenham provocado entrada ou saída de disponibilidades, vale dizer, todos os pagamentos e recebimentos.

  
 ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
 Sócio Administrador  
 CPF: 088.893.329-05

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

  
 JOSÉ ROGERIO DATOR  
 Reg. no CRC - PR sob nº PR040612/0-4  
 Técnico-Contábil  
 CPF: 763.508.279-53

José Rogério Dator  
 CPF: 763.508.279-53  
 crc/pr: 040612/0-4

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 16.514.870/0001-19
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
NIRE	41207393137
CNPJ	16.514.870/0001-19
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CRUZEIRO DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7648

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7648
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

*José Rogério Dator*  
 José Rogério Dator  
 CPF 763.508.279-53  
 crc/pr: 040612/0-4

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 16.514.870/0001-19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CRUZEIRO DO OESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19  
Local da Sede: CRUZEIRO DO OESTE - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CRUZEIRO DO OESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CRUZEIRO DO OESTE, 6 de setembro de 2023



JEAN CARLOS FUGIMOTO DE MOURA  
Auxiliar Juramentado

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

ym 60



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA		Protocolo: PRC2317439237	
NIRE : 41207393137 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19	Data de Ato Constitutivo 13/07/2012	Início de Atividade 16/07/2012
Endereço Completo Rua EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP 87400-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TUNEIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO, SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, BOCA DE LOBO E RETIRADA DE LAMA E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, DE ALCATRAO, DE HULHA, DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, BETUMES FLUIDIFICADOS (CUT-BACKS), SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANDRE LONGUINI JUNIOR	CPF/CNPJ 088.893.329-05	Participação no Capital R\$ 1.000.000,00	Especie de Sócio Sócio
Dados do Administrador Nome ANDRE LONGUINI JUNIOR		CPF 088.893.329-05	Administrador S
Último Arquivamento Data 13/01/2022		Número 20220195048	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2023, às 16:24:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHE5GCZT.



PRC2317439237

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

1 de 1

81

## MODELO 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruzeiro do Oeste, 11 de outubro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-43

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador



000225  
**Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
Nº 03/2023 – PMP**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Recape asfáltico em vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos.

11/10/2023

### INDICE

#### 1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1	Certificado de Cadastro	01 a 03
1.2	Declarações	04 a 05
1.3	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	06
1.4	Contrato Social Consolidado	07 a 14

#### 2.0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1	Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União	15
2.2	Certidão Negativa de Débito Estadual	16 a 18
2.3	Certidão Negativa de Débito Municipal	19
2.4	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	20
2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	21

#### 3.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1	Certidão de Registro no CREA JURIDICA E FISICA	22 a 25
3.2	Declaração	26 a 27
3.3	Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico	28 a 31
3.4	Declaração	32
3.5	Comprovante de Vínculo	33 a 36
3.6	Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos	37
3.7	Cronograma de Utilização de Veículos, Máquina e Equipamentos	38

#### 4.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

4.1	Capacidade Financeira	39
4.2	Balço Patrimonial	40 a 55
4.3	Certidão Negativa de Falência e Concordata	56
4.4	Certidão Simplificada	57 a 58
4.5	Declaração	59



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 132602/2023  
 Emitido em 05/10/2023/ Documento válido por 15 dias.  
 Fornecedor 05.826.387/0001-53 - ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
 Endereço ROD PR 323, SN - KM 326 + 400 M - SUBURBANO  
 CEP: 87538-000 Perobal-PR  
 Capital Social R\$ 600.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1024/2023	06/09/2023	06/10/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202309210 628271685 2178	28/09/2023	20/10/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	121979/2023	06/09/2023	04/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACD0707 50EJJB11	11/09/2023	11/11/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	33617093	10/07/2023	06/01/2024
206-2	Contrato Social	412050784 98	17/05/2013	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	058263870 00153	16/05/2023	31/12/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	058263870 00153	29/03/2023	29/03/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	6EB6.3AA6. 55AF.C548	27/04/2023	24/10/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	27/06/2023	25/06/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	8.117.846-1	24/08/2008	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	8.117.814-3	13/06/1997	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no	03089954	27/06/2023	25/10/2023

Emitido em 05/10/2023

CELEPAR - Informática do Paraná

08

*ym*

*Alugalila*



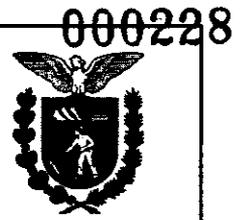
GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 132602/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
	Estado do Paraná	8-16		
206-2	Prova dos administradores em exercício	412050784 98	17/05/2013	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	008.871.25 9-13	06/06/2000	
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	002	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Alvará de funcionamento	6890	17/01/2023	31/12/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	085.756.47 9-03	18/06/2019	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplenagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vinculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
085.756.479-03- LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
029.241.829-99- LUIZ PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)

Emitido em 05/10/2023

CELEPAR - Informática do Paraná

*[Handwritten signature and stamp]*



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 132602/2023

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
		67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 32.420.091/0001-00-URGENCIA CARDIOLOGICA DA GRANDE DOURADOS LTD	
008.871.259-13- SIANE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
039.740.609-60- GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
039.740.609-60- GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
008.871.259-13- LISIANE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
085.756.479-03- LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
029.241.829-99- LUIZ PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 32.420.091/0001-00-URGENCIA CARDIOLOGICA DA GRANDE DOURADOS LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
 - Certificado emitido gratuitamente.

Emitido em 05/10/2023

CELEPAR - Informática do Paraná

03

*Aluedilo*

**Alugalila****Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência nº 03/2023

O signatário da presente, a senhora Marli Aparecida Penariol de Souza, representante legalmente constituído da proponente Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Perobal - PR, 11 de Outubro de 2023

Marli Aparecida Penariol de Souza  
 RG n.º 16.520.909-4 SSP/SP  
 CPF n.º 829.589.049 - 20  
 Administradora

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

**Alugalila**

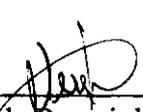
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM  
NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Ref.: Concorrência nº 03/2023

Eu, Marli Aparecida Penariol de Souza, RG Nº 16.520.909-4 SSP/SP, legalmente nomeado representante da proponente Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, CNPJ Nº 05.826.387/0001-53, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 03/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, parágrafo 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Perobal - PR, 11 de Outubro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marli Aparecida Penariol de Souza  
 RG n.º 16.520.909-4 SSP/SP  
 CPF n.º 829.589.049 - 20  
 Administradora

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.826.387/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUGALILA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PR 323	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 326 + 400 M
--------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 87.538-000	BAIRRO/DISTRITO SUB URBANO	MUNICÍPIO PEROBAL	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO advgiacomini@hotmail.com	TELEFONE (44) 3642-1545
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 08:48:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3/SSP-PR, expedida em 13.06.1997 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 029.241.829-99, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, à Av. Irmãos Pereira, 2330, apto 102, CEP 87330-010;

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR, expedida em 16.11.2000 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 039.740.609-60, residente e domiciliado em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, natural de Mococa – SP, solteira, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP, expedida em 30.06.2003 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 008.871.259-13, residente e domiciliada em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, residente e domiciliada na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera-se os dados do Sócio **LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Altera-se os dados do Sócio **GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº

000234

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Altera-se os dados da Sócia **LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA** – Altera-se os dados da Sócia **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade nomeia nesta data, dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretroatável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG nº4.967.339-7/SSP-SP e CPF nº377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG nº16.520.909-4/SSP-PR e CPF nº829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

**CLAUSULA SEXTA** – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “**PRO-LABORE**” a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “**Despesas Gerais**”.

**CLAUSULA SÉTIMA** – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato social tornando-o assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

000235

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, sob o CNPJ nº05.826.387/0001-53 e NIRE nº4120507849-8.**

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem consolidar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M., CEP 87538-000.

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

**SEGUNDA: ATIVIDADE EMPRESARIAL** – O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

**TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL** – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL
1. Luiz Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
2. Gabriel José Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
3. Lisiane Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
4. Laisa Gabriela Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100%</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES** – A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

Cabe aos sócios, **Luiz Penariol de Souza, Gabriel José Penariol de Souza, Lisiane Penariol de Souza e Laisa Gabriela Penariol de Souza**, a administração da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mesmo, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.;

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretroatável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG nº 4.967.339-7/SSP-SP e CPF nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG nº 16.520.909-4/SSP-PR e CPF nº 829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

**SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**NONA: FILIAIS** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA: PRO-LABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**Parágrafo Único** – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “**PRO-LABORE**” a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “**Despesas Gerais**”.

**DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que, prevista neste a exclusão por causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda.

**DÉCIMA QUARTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**DÉCIMA SEXTA: FORO** – Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente compromisso em via única.

Perobal – Pr., 19 de Janeiro de 2023.

### SÓCIOS

---

**Luiz Penariol de Souza**

---

**Gabriel José Penariol de Souza**

---

**Lisiane Penariol de Souza Rocha Paes**

---

**Laisa Gabriela Penariol de Souza**

### ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

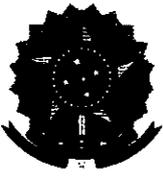
---

**Luiz Gabriel de Souza**

---

**Marli Aparecida Penariol de Souza**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00887125913	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES
02924182999	LUIZ PENARIOL DE SOUZA
03974060960	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA
08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
37749692800	LUIZ GABRIEL DE SOUZA
82958904920	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB N° 20231467524.  
PROTOCOLO: 231467524 DE 13/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602907. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.  
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.  
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos pontos, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **05.826.387/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:04 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **6EB6.3AA6.55AF.C548**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030899548-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.826.387/0001-53**  
Nome: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

**Inscrição no CAD/ICMS**

**90636913-37**

**Inscrição CNPJ**

**05.826.387/0001-53**

**Início das Atividades**

**07/2013**

**Empresa / Estabelecimento**

**Nome Empresarial ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

**Título do Estabelecimento**

**Endereço do Estabelecimento ROD PR 323, SN, KM 326 + 400 M - SUB-URBANO - CEP 87538-000  
FONE: (19) 3682-7900**

**Município de Instalação PEROBAL - PR, DESDE 07/2013**

**( Estabelecimento Matriz )**

**Qualificação**

**Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2018**

**Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

**Atividade(s) Econômica(s)  
Secundária(s) do Estabelecimento**

**0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.740.609-60	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	029.241.829-99	LUIZ PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	377.496.928-00	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	ADMINISTRADOR
CPF	829.589.049-20	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	ADMINISTRADOR
CPF	008.871.259-13	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	085.756.479-03	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 13/10/2023.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90636913-37**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/09/2023 8:35:43**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 01.612.444/0001-40  
AV. PARANÁ, 609 - 87.538-000 PEROBAL PR  
tributacao@perobal.pr.gov.br

## Certidão Negativa de Débitos Nº 1180 / 2023

Inscrição Municipal ....: 2 - 689  
CPF / CNPJ .....: 05.826.387/0001-53  
Proprietário .....: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS  
Endereço .....: ~~ESTRADA~~ AV. PARANÁ VIA PR 323, 0  
Bairro .....: SETOR INDUSTRIAL - EXPANSÃO URBANA

CERTIFICA, que revendo os registros de lançamentos dos tributos imobiliários, a EMPRESA acima informado NADA CONSTA haver tributos vencidos junto a Fazenda Pública até a presente data.

A Fazenda Pública Municipal, reserva do direito de exigir tributos apurados após a expedição da presente certidão, conforme previsto no artigo 244 da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal) e artigo 173 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

A presente tem validade de **30 dias** a contar da data da sua expedição, conforme previsto no artigo 243 § 5º da Lei Municipal nº 061/12 (Código Tributário Municipal).

Finalidade .....: LICITAÇÃO

Requerente .....: GUILHERME

Perobal, 28 de setembro de 2023.

Código de Autenticidade: 6BEA6FFFCDFB75F37C25CAC153659CA

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

000246

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.826.387/0001-53  
**Razão Social:** ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** ROD PR 323 KM 326 MAIS 400 METROS / SUB URBANO / PEROBAL / PR / 87538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023

**Certificação Número:** 2023092106282716852178

Informação obtida em 09/10/2023 16:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ym.

**Alugalila**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Certidão nº: 33617093/2023

Expedição: 10/07/2023, às 09:42:23

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.826.387/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ym.

**Alugalila**



000248

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 94373/2023**

**Validade: 07/01/2024**

**Razão Social:** ALUGALILA, USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 05826387000153

**Num. Registro:** 53262

**Registrada desde :** 28/05/2012

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** ROD. PR 323 KM 326+400M, S/N CAIXA POSTAL 93 RODOVIA

**Município/Estado:** PEROBAL-PR

**CEP:** 87538000

**Objetivo Social:**

Drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

**Restrição de Atividade :** IMPEDITIVAS: Transporte rodoviário de produtos perigosos, extração de basalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 05826387000153**

1 - Nome Civil: THIAGO MURILO FOLTRAN

Carteira: PR-93977/D Data de Expedição: 07/01/2008

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 15/04/2016

Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

*Ym.*  
**Alugalila**

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 205168/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/07/2023 13:50:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121979/2023**

Validade: 04/03/2024

Nome Civil: THIAGO MURILO FOLTRAN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-93977/D

Registro Nacional : 1705174795

Registrado(a) desde : 07/01/2008

Filiação : PEDRO AUGUSTO FOLTRAN

ESTELA MARI TONDO FOLTRAN

Data de Nascimento : 23/06/1982

Documento de Identidade : 80570309 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 00666795916

Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/12/2007

Diplomação : 20/12/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE CASCAVEL - FACIAP- UNIPAM

Data da Colação de Grau : 25/05/2009

Diplomação : 21/06/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAM no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67156943000260

Desde: 21/10/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

53262 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 05826387000153

Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

75141 - R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA

CNPJ: 37695925000104

Desde: 01/08/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263597/2023.

Emitida via Internet em 06/09/2023 16:44:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



gm.

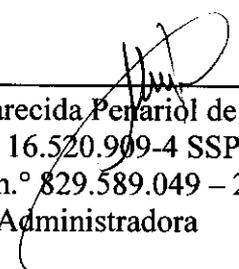
**Alugalila**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Concorrência nº 03/2023

O signatário do presente, a senhora Marli Aparecida Penariol de Souza representante legalmente constituído da proponente Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Perobal - PR, 11 de Outubro de 2023 .

  
Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG n.º 16.520.909-4 SSP/SP  
CPF n.º 829.589.049 - 20  
Administradora

  
05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Concorrência nº 03/2023

Objeto: Recape asfáltico em vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos.

Nome da Empresa: Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Endereço: ROD. PR 323 km 326, S/N - Cx. Postal 063 - CEP: 87.538 – 000

Fone: (44) 3625 – 1649

E-mail: Alugalila.usina@gmail.com

O representante técnico da Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Thiago Murilo Foltran, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU nº 93977, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Perobal PR, 11 de Outubro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG n.º 16.520.909-4 SSP/SP  
CPF n.º 829.589.049 – 20  
Administradora

Thiago Murilo Foltran  
Engenheiro Civil  
RG n.º 8.057.030-9 SSP/PR  
CREA n.º 93.977/D PR

Thiago Murilo Foltran  
Eng.º Civil  
CREA n.º 93977/D PR  
RG 80570309 SSP/PR

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR



# Prefeitura Municipal de Maria Helena

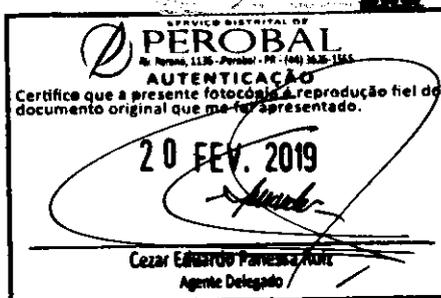


Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – MARIA HELENA - PR  
CNPJ 76.247.386/0001-00

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal-Pr., executou obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas da cidade de Maria Helena-Pr., em conformidade ao Contrato nº 062/2016 e Concorrência nº 001/2016, executando os serviços abaixo detalhados:

Placa de Obra (3,00 x 1,50m)	Und	1,00
Placa de Obra (0,75 x 1,50m)	Und	3,00
Remoção da Camada Superficial	M3	4.199,58
Escavação, Carga de Transporte – Mat. 1ª. Cat., DMT 4.000 a 5.000m	M3	5.879,42
Compactação de Aterro – 100% P.N	M3	4.199,58
Regularização e Compactação Subleito	M2	20.998,11
Base de Solo Cimento- 4%	M3	2.783,75
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	M	4.878,87
Pintura de Ligação com Emulsão	M2	18.558,68
Imprimação com Emulsão	M2	18.558,68
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Ton	1.855,81
Calçada em Concreto	M2	5.081,73
Rampa de Acesso p/ Deficientes	Und	88,00
Plantio de Grama em Placas	M2	4.648,07
Placa de Regulamentação – Triângulo	Ud	13,00
Placa de Regulamentação – Octógono	Ud	5,00
Placa de Sinalização	M2	4,28
Pintura de Faixas – Brancas	M2	640,00



Início: 13/06/2016  
Termino: 13/01/2017

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos foi o Eng. Civil Thiago Murilo Foltran, Carteira Profissional nº 93.977/D PR, e a empresa executora da obra, **Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda**, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o nº 20161996843.

Maria Helena – Pr., 14 de fevereiro de 2017.

*Thiago Murilo Foltran*  
Engenheiro Civil - CREA/PR nº 145.930-D  
Responsável pela Fiscalização da Obra





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1327/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO MURILO FOLTRAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO MURILO FOLTRAN**

RNP: **1705174795**

Registro: **PR-93977/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **20160609960** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **16/02/2016** Baixada em: **21/03/2017** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Coautor**

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: **AV IGUACU Nº: 420**

Complemento: **Bairro: REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 80230-020**

Contrato: **DLE 093-15** celebrado em **25/11/2015** Vinculado a ART: **20160493406**

Valor do contrato: **R\$ 891.529,53** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **23,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ACESSO II TAPEJARA - ENTR. PR/477 Nº: SN**

Bairro: **RURAL**

Cidade: **TAPEJARA**

UF: **PR**

CEP: **87430-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/11/2015** Conclusão efetiva: **23/05/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

**ATERRO COM RACHÃO SEM BRITAGEM TRAVADO COM BICA CORRIDA(SEM COMPACTAÇÃO COM ROLO) - 3.438,866M3, DESMATAMENTO E LIMPEZA DIAM. ATÉ 30CM - 2.024,280M2, COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (A) - 1.935,90M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (0-200M) - 726,00M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (2000-3000M) - 2.710,00M3, DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO - 81,572M3, BRITA GRADUADA 100% PM - 81,135M3, BICA CORRIDA - 528,727M3, MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ BRITA GRADUADA - 507,96 M3, IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM - 1.092,60M2, C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000TN) - 104,78TN, PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 532,80M2, FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 - 1,310TN, FORNECIMENTO DE CAP-50/70 - 5,134TN, FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-10 (AP) - 0,266TN, ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.- 1.091,004M3, LASTRO DE RACHÃO SEM BRITAGEM -171,224M3, BOCA DE BDTC 1,20M - 1,00UND, CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO EM BETONEIRO E LANÇ.- 37,571M3, CORPO DE BDTC 1,20M EM BERÇO - 26,00M,**

**Verso da ART:**

**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA 1A. CAT.- 241,40M3, FORMAS DE MADEIRA COMUM - 131,172M2, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 29,50M3, AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO - 777,788KG, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 64,80M3, SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO - TIPO1 - 9,5M, SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO2 - 180,00M, ENLEIVAMENTO - 516,00M2, PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA - 32,00M2, ALUGUEL DE GRUPO GERADOR 7,0 KVA PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 1.620,00H, BALDES PLÁSTICOS, SOQUETES E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 60,00UND, CONE DE PVC SIMPLES FLEXIVEL REFLETIVO H=75CM - 60,00UND, CABO ELÉTRICO 2X2,5MM PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 700,00M, LÂMPADAS INCANDESCENTES 40W - 60,00UND, SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA - 32,00UND, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GB.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

*Ym.*

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*Allegaila*



Número da ART: **20160797570** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/02/2016 Baixada em: 22/03/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: **AV IGUACU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM** Nº: **420**

Complemento: **Bairro: REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80230-902**

Contrato: **DLE 023/2016** celebrado em **25/02/2016** Vinculado a ART: **20160795984**

Valor do contrato: **R\$ 685.460,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **48,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PR 323** Nº: **SN**

Bairro: **RURAL**

Cidade: **UMUARAMA**

UF: **PR**

CEP: **87501-130**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/02/2016** Conclusão efetiva: **24/07/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

1)COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN(A) - 1.569,942M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (0-200M)- 1.351,126M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M)- 2.254,201M3, C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10000TN)- 95,20TN, PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 408,00M2, DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO - 81,627M3, IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 833,00M2, SOLO CIMENTO MIST. PISTA (4%) 100% PN - 85,00M3, SOLO CIMENTO MIST. (6%) 100% PN - 61,20M3, BUEIRO METÁLICO MP-100 CIRCULAR E=3,4MM - 6.672,00KG, CONCRETO FCK=15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.-16,20 M3, ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA - 77,15M3, FORMAS DE MADEIRA COMUM - 164,40M2, SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO-TIPO 2A - 52,50M, SARJETA TRIANGULAR CONCRETO- TIPO 2A - 57,00M, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 190,68M3, LASTRO DE RACHÃO SEM BRITAGEM - 299,363M3, CONCRETO FCK=18MPA, PREPARO EM BETONEIRO E LANÇ.- 29,347M3, AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO - 1.379,395KG, ESCORAMENTO DE GALERIAS CÉLULARES - 8,410M3

**Verso da ART:**

ENLEIVAMENTO - 710,00M2, FORNECIMENTO DE CAP-50/70- 4,664TN, FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (AP)- 1,203TN, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO- 1,00GL. 2)ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M)- 2.197,507M3, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 358,14M3, CONCRETO CICLÓPICO FCK=15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.- 134,80M3, FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA - 234,010M2, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 1.569,434M3, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GL. 3) ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M) - 621,306M3, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 106,827M3, CONCRETO CICLÓPICO FCK=15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.- 53,00M3, ESCORAMENTO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO - 24,00M2, FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA - 80,75M2, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 443,79M3, ENLEIVAMENTO - 350,00M2, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1327/2017

Número da ART: **20161996843** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2016 Baixada em: 21/03/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA** CNPJ: **76.247.386/0001-00**

Rua: **PRAÇA BRASIL** Nº: **2001**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARIA HELENA** UF: **PR** CEP: **87480-000**

Contrato: **062/2016** celebrado em **13/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 1.583.868,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **18.558,68** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS PUBLICAS** Nº: **SN**

Bairro: **URBANO**

Cidade: **MARIA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **87480-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/06/2016** Conclusão efetiva: **13/01/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

PLACA DE OBRA (3,00X1,50M)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 3,00 UND, REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL- 4.199,58 M3, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 1A. CAT. DMT 4.000 A 5.000M- 5.879,42 M3, COMPACTAÇÃO DE ATERROS - 100% PN- 4.199,58 M3, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO- 20.998,11 M2, BASE DE SOLO CIMENTO - 4% - 2.783,75 M3, MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042 M3/M)- 4.878,87 M, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO-18.558,68 M2, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO-18.558,68 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 1.855,81 TON, CALÇADA EM CONCRETO - 5.081,73 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES- 88,00 UND, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS- 4.648,07 M2, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - TRIÂNGULO- 13,00 UND, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO- 5,00 UND, PLACA DE SINALIZAÇÃO - 4,28 M2, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS- 640,00 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 0036293, A 0036294, A 0036295, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1327/2017**

**08/12/2022 08:44**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 108878/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*ym.*



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
**Alugalila**

✓

✓

1000


**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Concorrência nº 03/2023

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
Único	Thiago Murilo Foltran	Engenheiro Civil	PR-93977/D	07/01/2008	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Thiago Murilo Foltran  
Eng.º Civil  
CREA nº 93977/D PR  
RG 80570309 SSP/PR

Perobal – PR, 11 de Outubro de 2023.

Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG n.º 16.520.909-4 SSP/SP  
CPF n.º 829.589.049 – 20  
Administradora

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.- ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

127.03861.49-6

NÚMERO

0137989

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Thiago Foltran*  
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

THIAGO MURILO FOLTRAN

PR 23/06/1982

CASCAVEL

LOC. DE NASC. PEDRO AUGUSTO FOLTRAN

MUNICÍPIO ESTELA MARI TONDO FOLTRAN

DOC. APRESENTADO R.G. 80570309 SSP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

UR Nº 5049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG 80570309 CNH

T. ELEITOR SEÇÃO

CPF 006.667.959-16 ZONA

DATA

NATURALIZADO POR: M.J. Nº

LOCAL DA EMISSÃO SDT - CASCAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

09/02/1989

DATA DA EMISSÃO

PEROBAL

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

01 SET. 2023

*Thiago Foltran*  
Thiago Antônio de Souza Rêgo  
Escrevente

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR *Alugalila Uniao de Asfalto Transporte e Servicos Ltda*

CGC/CNPIS *05.826.387/0001-53*

ENDEREÇO *Rod. PR 323 / Km 326 + 400 m S/N*

MUNICÍPIO *Perobal* UF *PR*

ESP. DO ESTABELECIMENTO *Construtora*

CARGO *Engenheiro Civil*

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO *01* DE *Janeiro* DE 19 *2014*

REGISTRO Nº \_\_\_\_\_ FLS / FICHA *52*

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA *R\$ 4.349,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)*

*Thiago Foltran*

DATA DE SAÍDA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_

ASS. DO EMPREGADOR EM DUAS CÓPIAS E TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº \_\_\_\_\_

FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

11 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM *01/01/15* PARA R\$ *4.728,00*  
MOTIVO *R. Salarial*

AUMENTADO EM *01/01/15* PARA R\$ *4.728,00*  
MOTIVO *R. Salarial*

AUMENTADO EM *01/01/2016* PARA R\$ *5.280,00*  
MOTIVO *R. Salarial*

AUMENTADO EM *01/01/2016* PARA R\$ *5.280,00*  
MOTIVO *R. Salarial*

AUMENTADO EM *01/01/17* PARA R\$ *5.622,00*  
MOTIVO *R. Salarial*

AUMENTADO EM *01/01/17* PARA R\$ *5.622,00*  
MOTIVO *R. Salarial*

AUMENTADO EM *1/1* PARA R\$ \_\_\_\_\_  
MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM *1/1* PARA R\$ \_\_\_\_\_  
MOTIVO \_\_\_\_\_

*ym*

*Alugalila*

# ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

25

DE 23/12/10 A 09/01/11

PERÍODO 2009/2010 *[Assinatura]*

DE 24/12/11 A 19/01/12

PERÍODO 2010/2011 *[Assinatura]*

DE 17/12/12 A 15/01/13

PERÍODO 2011/2012 *[Assinatura]*

DE 20/12/2013 A 18/01/14

PERÍODO 2012/2013 *[Assinatura]*

DE 19/12/14 A 17/01/15

PERÍODO 2013/2014 *[Assinatura]*

DE 18/12/15 A 16/01/16

PERÍODO 2014/2015 *[Assinatura]*

DE 22/12/16 A 20/01/17

PERÍODO 2015/2016 *[Assinatura]*

DE 1/1/1 A 1/1/1

PERÍODO *[Assinatura]*

**PEROBAL**  
Aut. Prov. 1136 - Perobal - PE - (041) 325-1555  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

01 SET. 2023

*[Assinatura]*  
Élciana Antunes de Souza Ruiz  
Escrevente

Lei: 13.273 de 18/07/2001  
**SELO FURNAPEN**  
Fabricante de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

Nº FHF72896

ym.

# REGISTRO DE EMPREGADO

4

000260

**CARACTERÍSTICOS FÍSICOS**

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**

Thiago Muriel Feltran ..... portador da C.T.P.S.  
 nº 0137989 Série 001-0 PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 006.667.959-16 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 8.057.030.9 PR foi admitido em 01 de fevereiro de 2014 para exercer a função de Engenheiro Civil com o salário de R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) por um mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas, com ..... horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato .....

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01.10.2014</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>C.E.F.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>Pedro Augusto Feltran</u> e de <u>Estela Mari Sando Feltran</u> nascido em <u>Cascavel PR</u> a <u>23</u> de <u>junho</u> de <u>1982</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge <u>-</u> Grau de instrução <u>9</u> Residência <u>Av. Hemay S. Zaballos 1513</u> Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. ....	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <u>01.10.2014</u> sob nº <u>127.03861.49-6</u> dep. no Banco ..... endereço ..... Códigos { Banco ..... Agência ..... endereço da agência ..... Obs.: .....
---	---	--

Beneficiários: .....

Quaira ..... de fevereiro de 2014  
 x Thiago Feltran  
 ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

SELO DO FUNARPEN

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

**01 SET. 2023**

Eliana Antunes de Souza Ruiz  
 Escrevente

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.

ym. **Algalila**

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)	(HORA-DIA-MÊS)		
Em	01/01/15	R\$ 4.728,00	por	mês	Em	.....
Em	01/01/16	R\$ 5.280,00	por	mês	Em	.....
Em	01/01/17	R\$ 5.622,00	por	mês	Em	.....
Em	.....	R\$	por	.....	Em	.....
Em	.....	R\$	por	.....	Em	.....
Em	.....	R\$	por	.....	Em	.....
Em	.....	R\$	por	.....	Em	.....
Em	.....	R\$	por	.....	Em	.....
Em	.....	R\$	por	.....	Em	.....
Em	.....	R\$	por	.....	Em	.....

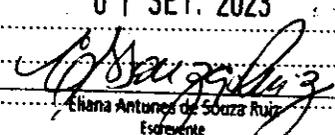
DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	19/12/14	a	17/01/15
de	18/12/15	a	16/01/16
de	22/12/16	a	20/01/17
de	.....	a	.....
de	.....	a	.....
de	.....	a	.....
de	.....	a	.....
de	.....	a	.....
de	.....	a	.....
de	.....	a	.....

Observações: .....


**PEROBAL**  
SERVIÇO DISTINTAL DE  
Av. Paraná, 1136 - Perobal - PR - (41) 3625-1555  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
 01 SET. 2023  
  
 Eliana Antunes de Souza Ruiz  
 Escrivente

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: .....

Assinatura: .....

  
 Algalila



**RELACÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

REF.: Concorrência Nº 03/2023

Proponente: Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda

Município: Pérola - Pr

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ

Prazo de Execução: 180 dias

Data: 11/10/2023

LOTE	VEÍCULO / MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Único	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEP 2133	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5B45	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5J81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C45	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C43	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Mercedes Benz / ATEGO 2430	Alugada	2019 / BDO 3A45	1,0	Ótimo
	Caminhão Espagador	Mercedes Benz / M.B 1113	Alugada	1980 / AUI 4642	1,0	Ótimo
	Caminhão Espagador	Mercedes Benz / M.B 1313	Alugada	1986 / GWL 1222	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Mercedes Benz / M.B 1113	Alugada	1971 / LYH 7909	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar / CAT 140 H	Alugada	2007	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 G	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 K	Alugada	2014	1,0	Ótimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar / CAT 416 E	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidraulica	Caterpillar / CAT 320 D	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac / CA 25	Alugada	1998	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac / CA 15	Alugada	1996	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Müller / AP 26	Alugada	1991	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso Tandem	Müller / RT 62	Alugada	1985	1,0	Ótimo
	Máquina Extrusora - Meio-Fio	Pavimac	Alugada	1995	1,0	Ótimo
	Mini Carregadeira	Cat 246/D	Alugada	2012	1,0	Ótimo
	Rolo Pé-de-Carneiro	CMV	Alugada	1991	1,0	Ótimo
	Usina de Asfalto	Ciber	Própria	2010	1,0	Ótimo
	Fresadora PM313	CAT	Alugada	2021	1,0	Ótimo
	Acabadora de Asfalto	Ciber	Própria	2010	1,0	Ótimo
	Distribuidor de Agregados	Spredy	Alugada		1,0	Ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

 Marlí Aparecida Penariol de Souza  
 RG nº 16.520.909-4 SSP/SP  
 CPF nº 8.295.589.049 - 20  
 Administradora


 Thiago Murilo Foltran  
 RG nº 8.057.030 - 9 SSP/PR  
 CREA nº PR - 93.977/D  
 Engenheiro Civil  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14


 Thiago Murilo Foltran  
 Engenheiro Civil  
 CREA nº 93977/D PR  
 RG 80670309 SSP/PR



**Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Data 11/10/2023

REF.: Concorrência nº 03/2023  
 Proponente Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda  
 Município: Perola - Pr  
 Objeto: Recape Asfáltico em CBUQ  
 Prazo de Execução: 180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	UTILIZ.	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					180
			30	60	90	120	150	
1.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEP 2153	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
2.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEG 5B45	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
3.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEG 5181	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
4.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEL 9C45	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
5.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEL 9C43	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
6.0	Caminhão Base. MB ATEGO 2430 / BDO 3A45	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
7.0	Caminhão Espargidor / MB 1113 - AIU 4642	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
8.0	Caminhão Espargidor / MB 1313 / GWL 1222	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
9.0	Caminhão Pipa / L113 / LYH 7909	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
10.0	Motoneveladora CAT 140 H	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
11.0	PA Carregadeira CAT 924 G	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
12.0	PA Carregadeira CAT 924 K	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
13.0	Retro Escavadeira CAT 416 E	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
14.0	Escavadeira Hidráulica CAT 320 D	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
15.0	Rolo Compactador Corrugado / Dynapac / CA 25	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
16.0	Rolo Compactador Liso / Dynapac / CA 15	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
17.0	Rolo de Pneus / Miller / AP 26	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
18.0	Máquina Escradora - Mero Fio / Pavimac	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
19.0	Rolo Pé de Carneiro / CMV	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
20.0	Rolo Compactador Liso Tandem / Miller / RT 62	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
21.0	Mini Carregadeira - 246D	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
22.0	Usina de Asfalto Ciber / UACF15P	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
23.0	Fresadora PM313 - CAT	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
24.0	Vibro Acabadora de Asfalto Ciber / AP 4000	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
25.0	Distribuidor de Areia - Sprey	QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

*Thiago*  
 Thiago Murilo Foltran  
 Engenheiro Civil  
 RG nº 8.087.030-9 SSP/PR  
 CREA nº 93.977/D PR  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

*Thiago*  
 Thiago Murilo Foltran  
 Engº Civil  
 CREA nº 93977/D PR  
 RG 80570309 SSP/PR

*Mari*  
 Mari Aparecida Pereira de Souza  
 RG nº 18.270.309-4 SSP/PR  
 CPF nº 993.589.048 - 20  
 Administradora





**Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR**

Ref.: Edital de Concorrência nº 03/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.126.921,03/1.569.017,35	<b>1,99</b>
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	3.126.921,03/1.569.017,35	<b>1,99</b>
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	12.355.864,40/1.569.017,35	<b>7,87</b>

AC = ativo circulante

AP = ativo permanente

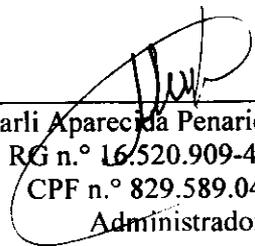
PC = passivo circulante

RLP = realizável longo prazo

ELP = exigível longo prazo

Obs: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Perobal – PR, 11 de Outubro de 2023

  
 Marli Aparecida Penariol de Souza  
 RG n.º 16.520.909-4 SSP/SP  
 CPF n.º 829.589.049 – 20  
 Administradora

  
 Luciano Kirst  
 CRC n.º PR 051545/O-8  
 CPF n.º 033.382.529-27  
 Contador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205078498	CNPJ 05.826.387/0001-53
NOME EMPRESARIAL ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	05.826.387/0001-53 I.E. 905.36913-37	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3	ROD. PR 323/KM 326 + 400m CX. POSTAL 93 87.538-000 - PEROBAL - PR	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CNPJ	NOME	SERIAL DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSABILIDADE
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05826387000153	ALUGALILA USINA DE ASFALTO	557746407710580429 4	11/07/2022 a 11/07/2023	Não
Administrador	08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA:08575647903	557746515503909273 4	01/02/2023 a 01/02/2024	Sim
Contador	21216622949	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN:21216622949	405581144867453664 4	22/06/2023 a 21/06/2024	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63  
.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2023 às 11:15:23

33.BC.F6.35.FE.9A.A2.B5  
4B.13.7A.54.61.3F.E2.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LUCIANO KIRCH  
CPF 036.582.529-2

Alugalila

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
NIRE	41205078498
CNPJ	05.826.387/0001-53
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Perobal
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/08/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13674

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13674
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 8.718.864,27</b>	<b>R\$ 12.355.864,40</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.984.134,73</b>	<b>R\$ 3.126.921,03</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.269.100,96	R\$ 283.529,29
CAIXA		R\$ 161.312,38	R\$ 88.761,65
CAIXA GERAL.		R\$ 161.312,38	R\$ 88.761,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 60.314,43	R\$ 47.937,50
CEF CONTA 298-7		R\$ 33.698,83	R\$ 17.040,62
SICREDI - CONTA 96159-5		R\$ 26.615,60	R\$ 30.896,88
APLICAÇÕES		R\$ 1.047.474,15	R\$ 146.830,14
CEF APLICACOES 298-7		R\$ 517.074,98	R\$ 87,87
SICREDI - APLICACAO CTA 96159-5		R\$ 497.493,88	R\$ 138.848,96
BANCO DO BRASIL - APLICACAO		R\$ 32.905,29	R\$ 7.893,31
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS		R\$ 631.745,32	R\$ 2.793.056,90
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS.		R\$ 33.586,99	R\$ 57.538,55
ADTO SALARIOS/FERIAS		R\$ 33.586,99	R\$ 57.538,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 500.811,10	R\$ 2.678.990,75
DUPLICATAS A RECEBER.		R\$ 500.811,10	R\$ 2.678.990,75
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 19.863,67	R\$ 13.325,87
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 6.537,80	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 13.325,87	R\$ 13.325,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 77.483,56	R\$ 43.201,73
ICMS A RECUPERAR		R\$ 77.483,56	R\$ 43.201,73
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 83.288,45</b>	<b>R\$ 50.334,84</b>
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 83.288,45	R\$ 50.334,84
MATERIAL PARA PRODUCAO		R\$ 83.288,45	R\$ 50.334,84
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 6.734.729,54</b>	<b>R\$ 9.228.943,37</b>
INVESTIMENTOS		R\$ 42.214,38	R\$ 59.808,80
PARTICIPACOES		R\$ 42.214,38	R\$ 59.808,80
SICREDI - CAPITAL SOCIAL		R\$ 42.214,38	R\$ 59.808,80
IMOBILIZADO		R\$ 6.692.515,16	R\$ 9.169.134,57
BENS E DIREITOS		R\$ 6.184.170,03	R\$ 10.133.131,79
TERRENOS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.240.961,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.742.448,80	R\$ 5.502.448,80
INSTALACOES		R\$ 862.788,33	R\$ 862.788,33
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.677,21	R\$ 20.677,21
VEICULOS		R\$ 1.278.255,69	R\$ 2.226.255,69
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 1.094.120,50	R\$ 0,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R\$ 1.094.120,50	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (585.775,37)	R\$ (963.997,22)
(-) DEPREC. EDIFICIOS E CONSTR		R\$ 0,00	R\$ (20.682,70)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAM		R\$ (358.604,40)	R\$ (590.726,84)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R\$ (105.483,63)	R\$ (140.644,84)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIO		R\$ (6.203,16)	R\$ (8.270,88)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (114.484,18)	R\$ (203.671,96)
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
FORNECEDORES		R\$ 16.195,38	R\$ 123.874,10
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 16.195,38	R\$ 123.874,10
FORNECEDORES GERAL		R\$ 16.195,38	R\$ 123.874,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 103.315,94	R\$ 144.433,26
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 38.319,99	R\$ 57.209,82
SALARIOS A PAGAR		R\$ 38.319,99	R\$ 57.209,82
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 3.850,79	R\$ 5.167,99
PROV. FERIAS A PAGAR		R\$ 2.846,13	R\$ 3.819,67
PROV. FGTS S/FERIAS A PAGAR		R\$ 227,68	R\$ 305,56
PROV. INSS S/FERIAS A PAGAR		R\$ 776,98	R\$ 1.042,76
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 20.082,48	R\$ 21.769,56
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 20.082,48	R\$ 21.769,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 41.062,68	R\$ 60.285,98
FGTS A RECOLHER		R\$ 7.673,22	R\$ 11.267,77
INSS A RECOLHER		R\$ 33.389,46	R\$ 49.018,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 176.892,93	R\$ 370.473,70
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 25.730,18	R\$ 16.830,83

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCAS  
 CPF 033.582.520-27

Página 2 de 3

Alugalila

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 10.379,22	R\$ 16.830,83
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 6.782,44	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 8.509,00	R\$ 0,00
PIS / COFINS / CSLL RET A RECOLHER		R\$ 59,52	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO		R\$ 42.307,31	R\$ 150.891,07
IRPJ A RECOLHER		R\$ 33.362,02	R\$ 110.252,34
CSLL A RECOLHER		R\$ 8.945,29	R\$ 40.638,73
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITA		R\$ 108.855,44	R\$ 202.751,80
PIS A RECOLHER		R\$ 2.842,90	R\$ 19.362,10
COFINS A RECOLHER		R\$ 13.121,09	R\$ 89.363,52
ICMS A RECOLHER		R\$ 92.891,45	R\$ 94.026,18
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 750.522,00	R\$ 930.236,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 750.522,00	R\$ 930.236,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 750.522,00	R\$ 930.236,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.671.938,02	R\$ 10.786.847,05
CAPITAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 7.071.938,02	R\$ 10.186.847,05
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 7.071.938,02	R\$ 10.186.847,05
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.071.938,02	R\$ 10.186.847,05

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 328 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

LUCROS ACUMULADOS  
 CNPJ 05.826.387/0001-53  
 CPF 035.582.528-27

Alugalila

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	Nota	Saldos Iniciais	
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 5.310.340,89	R\$ 10.858.663,73
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.557.545,58	R\$ 6.838.778,12
RECEITA VENDA PRODUCAO		R\$ 2.557.545,58	R\$ 6.838.778,12
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 2.752.795,31	R\$ 4.019.885,61
RECEITA SERVICOS PRESTADOS		R\$ 2.752.795,31	R\$ 4.019.885,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.		R\$ (846.328,45)	R\$ (2.019.112,31)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.		R\$ (846.328,45)	R\$ (2.019.112,31)
(-) ICMS		R\$ (421.973,78)	R\$ (1.230.980,02)
(-) PIS		R\$ (30.949,89)	R\$ (82.247,12)
(-) COFINS		R\$ (142.844,78)	R\$ (287.294,29)
(-) ISS		R\$ (17.055,88)	R\$ (18.238,70)
(-) CSLL PRESUMIDO		R\$ (75.509,73)	R\$ (142.716,30)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R\$ (157.994,59)	R\$ (277.635,88)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (235.583,79)	R\$ (62.447,55)
(-) (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (235.583,79)	R\$ (62.447,55)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ (235.576,29)	R\$ (62.447,55)
(-) (-) DESCONTO CONCEDIDO VENDA		R\$ (7,50)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ (184.159,12)	R\$ (1.574.557,30)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ (184.159,12)	R\$ (1.574.557,30)
(-) CUSTO PRODUTOS PRODUZIDOS		R\$ (184.159,12)	R\$ (1.574.557,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.		R\$ (3.007.581,73)	R\$ (4.130.740,81)
(-) DESPESAS GERAIS.		R\$ (1.454.627,73)	R\$ (2.452.755,15)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (20.894,00)	R\$ (22.721,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (308.811,36)	R\$ (340.186,56)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (1.842,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (88.278,01)	R\$ (84.362,66)
(-) TELEFONE		R\$ (4.232,08)	R\$ (2.578,48)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (2.246,50)	R\$ (2.782,19)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (5.490,52)	R\$ (1.060,01)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (52.509,35)	R\$ (62.000,69)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (59.791,04)	R\$ (274.165,26)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (122.816,80)	R\$ (263.562,00)
(-) DESPESAS OBRAS		R\$ (435.417,43)	R\$ (945.152,27)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (12.003,00)	R\$ (1.828,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	SALDO INICIAL	SALDO FINAL
(-) SEGUROS		R\$ (41.371,82)	R\$ (44.058,39)
(-) FRETES		R\$ (4.807,78)	R\$ (7.946,42)
(-) BENS PEQUENO VALOR		R\$ (4.331,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP SISTEMA/INFORMATICA/INTERNET		R\$ (3.088,23)	R\$ (6.859,60)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (80,00)	R\$ (3.783,92)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (270.689,16)	R\$ (378.221,85)
(-) TAXAS E TARIFAS		R\$ (9.349,78)	R\$ (9.133,34)
(-) SEGURANCA		R\$ (8.420,07)	R\$ (690,01)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (20.812,85)	R\$ (19.807,53)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (829,95)	R\$ (7.424,09)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (19.745,36)	R\$ (11.655,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (237,54)	R\$ (727,65)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (1.526.210,71)	R\$ (1.652.488,30)
(-) SALARIOS		R\$ (763.507,18)	R\$ (927.073,51)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (59.400,00)	R\$ (72.063,25)
(-) 13º SALARIO		R\$ (72.557,74)	R\$ (83.698,25)
(-) FERIAS		R\$ (104.077,86)	R\$ (87.180,71)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (55.999,87)	R\$ (12.894,61)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (1.592,24)	R\$ (242,40)
(-) ADICIONAL PERICOLOSIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.104,02)
(-) FGTS		R\$ (132.579,41)	R\$ (90.886,52)
(-) INSS		R\$ (331.109,83)	R\$ (367.050,39)
(-) ACESSORIA / CONSULTORIA		R\$ (3.000,00)	R\$ (6.050,00)
(-) UNIFORME/EPI		R\$ (877,50)	R\$ (0,00)
(-) CONSULTAS / EXAMES / MEDICAM		R\$ (1.509,08)	R\$ (2.244,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS.		R\$ (5.930,44)	R\$ (5.689,83)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (331,85)	R\$ (195,99)
(-) MULTAS		R\$ (3.688,24)	R\$ (8.334,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.910,35)	R\$ (2.158,92)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (228.951,36)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (228.951,36)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS		R\$ (228.951,36)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 226.000,00	R\$ 10.150,00
INDENIZACOES SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 10.150,00

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	Nota	Saldo anterior	Saldo final
INDENIZACAO SINISTROS / SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 10.150,00
VENDA IMOBILIZADO		R\$ 226.000,00	R\$ 0,00
RECEITA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 226.000,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 45.811,61	R\$ 32.953,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 45.811,61	R\$ 32.953,27
JUROS ATIVOS		R\$ 124,71	R\$ 230,55
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,50	R\$ 0,00
RENDIMENTO APLICACOES		R\$ 45.686,40	R\$ 23.160,33
RECEITAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ 9.562,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.079.548,05	R\$ 3.114.909,03

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

## Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2022	2021
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>10.858.863,73</b>	<b>5.310.340,89</b>
RECEITA OPERACIONAL	10.858.863,73	5.310.340,89
VENDAS DE MERCADORIAS	6.838.778,12	2.557.545,58
RECEITA VENDA PRODUCAO	6.838.778,12	2.557.545,58
RECEITA DE SERVICOS	4.019.885,61	2.752.795,31
RECEITA SERVICOS PRESTADOS	4.019.885,61	2.752.795,31
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>2.081.559,86</b>	<b>1.081.912,24</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.019.112,31	846.328,45
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.	2.019.112,31	846.328,45
ICMS	1.230.980,02	421.973,78
PIS	62.247,12	30.949,69
COFINS	287.294,29	142.844,78
ISS	18.238,70	17.055,88
CSLL PRESUMIDO	142.716,30	75.509,73
IRPJ PRESUMIDO	277.635,88	157.994,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	62.447,55	235.583,79
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	62.447,55	235.583,79
(-) DEVOLUCAO DE VENDA	62.447,55	235.576,29
(-) DESCONTO CONCEDIDO VENDA	0,00	7,50
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>8.777.103,87</b>	<b>4.228.428,65</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>1.574.557,30</b>	<b>184.159,12</b>
CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS	1.574.557,30	184.159,12
CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS	1.574.557,30	184.159,12
CUSTO PRODUTOS PRODUZIDOS	1.574.557,30	184.159,12
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>7.202.546,57</b>	<b>4.044.269,53</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.120.590,81</b>	<b>3.010.533,09</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	4.130.740,81	3.007.581,73
DESPESAS OPERACIONAIS.	4.130.740,81	3.007.581,73
DESPESAS GERAIS.	2.452.755,15	1.454.827,73
HONORARIOS CONTABEIS	22.721,00	20.894,00
PRO-LABORE	340.186,56	308.811,36
AGUA	1.642,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	84.362,66	88.278,01
TELEFONE	2.578,48	4.232,08
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.782,19	2.246,50
MATERIAIS DE CONSUMO	1.060,01	5.490,52
ALIMENTAÇÃO	62.000,69	52.509,35
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	274.165,26	59.791,04
MANUTENCAO E REPAROS	263.582,00	122.816,60
DESPESAS OBRAS	945.152,27	435.417,43
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	1.828,50	12.003,00
SEGUROS	44.058,39	41.371,82
FRETES	7.948,42	4.807,78
BENS PEQUENO VALOR	0,00	4.331,00
DESP SISTEMA/INFORMATICA/INTERNET	6.859,60	3.088,23
MATERIAL DE LIMPEZA	3.783,92	80,00
DEPRECIACOES	378.221,85	270.689,16
TAXAS E TARIFAS	9.133,34	9.349,78
SEGURANCA	690,01	8.420,07
DESPESAS TRIBUTARIAS	19.807,53	20.812,85
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	7.424,09	829,95
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	11.655,79	19.745,36
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	727,65	237,54
DESPESAS COM O PESSOAL	1.652.488,30	1.526.210,71
SALARIOS	927.073,51	783.507,18
CESTAS BASICAS	72.063,25	59.400,00
13º SALARIO	83.698,25	72.557,74
FERIAS	87.180,71	104.077,86
AVISO PREVIO INDENIZADO	12.894,61	55.999,87
ADICIONAL INSALUBRIDADE	242,40	1.592,24
ADICIONAL PERICOLOSIDADE	3.104,02	0,00
FGTS	90.886,52	132.579,41
INSS	367.050,39	331.109,83
ACESSORIA / CONSULTORIA	6.050,00	3.000,00
UNIFORME/EPI	0,00	877,50
CONSULTAS / EXAMES / MEDICAM	2.244,64	1.509,08

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 329 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

## Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2022	2021
DESPEAS FINANCEIRAS.	5.689,83	5.930,44
JUROS PASSIVOS	195,99	331,85
MULTAS	3.334,92	3.688,24
DESPEAS BANCARIAS	2.158,92	1.910,35
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	228.951,36
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	228.951,36
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	228.951,36
CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS	0,00	228.951,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.150,00	226.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.150,00	226.000,00
INDENIZACOES SEGUROS	10.150,00	0,00
INDENIZACAO SINISTROS / SEGUROS	10.150,00	0,00
VENDA IMOBILIZADO	0,00	226.000,00
RECEITA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	226.000,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3.081.955,76</b>	<b>1.033.736,44</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	32.953,27	45.811,61
RECEITAS FINANCEIRAS	32.953,27	45.811,61
RECEITAS FINANCEIRAS	32.953,27	45.811,61
JUROS ATIVOS	230,55	124,71
DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,50
RENDIMENTO APLICACOES	23.160,33	45.686,40
RECEITAS BANCARIAS	9.562,39	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3.114.909,03</b>	<b>1.079.548,05</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.114.909,03</b>	<b>1.079.548,05</b>

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCRO LÍQUIDO  
 31.149.090,03  
 CPC-PR Nº 051815/08  
 CPF 033.382.323-27

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**CNPJ: 05.826.387/0001-53**

**Mês/Ano: 12/2022**

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes de exercícios anteriores	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.071.938,02</b>	<b>0,00</b>	<b>7.671.938,02</b>
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00
Ajuste Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	3.114.909,03	0,00	3.114.909,03
<b>Saldos Finais</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.186.847,05</b>	<b>0,00</b>	<b>10.786.847,05</b>

**Mês/Ano: 12/2021**

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes de exercícios anteriores	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.592.389,97</b>	<b>-37.925,23</b>	<b>7.192.389,97</b>
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-600.000,00
Ajuste Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	1.079.548,05	0,00	1.079.548,05
<b>Saldos Finais</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.071.938,02</b>	<b>0,00</b>	<b>7.671.938,02</b>

**05.826.387/0001-53**  
**I.E. 905.36913-37**  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323, KM 326 + 400m  
 CX POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

50

*Alugalila*  
 CPF: 030.582.625-27  
 LUCAS  
 Gm.



000274

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Página: 1

CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	7.071.938,02	6.592.389,97
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	7.071.938,02	6.592.389,97
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	3.114.909,03	1.079.548,05
<b>Destinação do lucro</b>	0,00	600.000,00
Lucros distribuídos	0,00	600.000,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	10.186.847,05	7.071.938,02
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCRO LÍQUIDO  
 DO EXERCÍCIO  
 3.114.909,03  
 CPF 05.826.387/0001-53

*Algalila*

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Página: 1

CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	1.886.864,01	1.139.711,72
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	3.114.909,03	1.079.548,05
1.005	Depreciação	378.221,85	245.250,12
1.010	Clientes	-2.178.179,65	-422.643,10
1.015	Estoques	32.953,61	-39.098,30
1.020	Fornecedores	107.678,72	-27.322,52
1.025	Outros Ativos	16.868,07	45.328,79
1.030	Outros Passivos	414.412,38	258.648,68
2	INVESTIMENTO	-2.872.435,68	-1.960.730,10
2.001	Ativo imobilizado	-2.854.841,26	-1.935.730,10
2.005	Investimentos	-17.594,42	-25.000,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	-600.000,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.010	Distribuição de Lucro	0,00	-600.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-985.571,67	-1.421.018,38
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		1.269.100,96	2.690.119,34
No final do Período		283.529,29	1.269.100,96
Variação		-985.571,67	-1.421.018,38

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCRO LÍQUIDO  
 31/12/2022  
 ORÇ. F. 111 - PERÍODO 3  
 CPF 05.826.387/0001-53

*Alugalila*

## ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 05.826.387/0001-53

## Notas Explicativas Gerais

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 EMPRESA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE Nº 4120507849-8 em 25/8/2003, Inscrição Estadual nº 412050784-98, com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M, CEP 87538-000.
- 1.2 CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO: O Capital Social da empresa R\$ é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: - 25% - 150.000 quotas para Luiz Penariol de Souza  
- 25% - 150.000 quotas para Gabriel José Penariol de Souza  
- 25% - 150.000 quotas para Lisiane Penariol de Souza  
- 25% - 150.000 quotas para Laisa Gabriela Penariol de Souza
- 1.3 OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.
- 1.4 NOME FANTASIA: ALUGALILA
- 1.5 TRIBUTAÇÃO: Empresa Tributada pelo Lucro Presumido

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

## 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 2.1 MODELO CONTÁBIL: A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da NBC TG 1000.
- 2.2 POLÍTICAS CONTÁBEIS: Para contabilização dos eventos foi utilizado o Regime de Competência, depreciação calculada com base no método linear e os ESTOQUES são avaliados pelo Custo Médio Ponderado.
- 2.3 CONTINGÊNCIAS: A empresa não possui Contingências Passivas.

## BALANÇO PATRIMONIAL – BP

## APLICAÇÕES

O saldo em "APLICAÇÕES" no Ativo Circulante de R\$ 146.830,14 em 31/12/2022 são investimentos em instituições financeiras com opção de resgate imediato em caso de necessidade de fluxo de caixa da empresa. Saldo geral composto com as seguintes aplicações:

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contabilidade

Notas Explicativas

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

- R\$ 87,87	CAIXA FIC GIRO	(CAIXA ECONOMICA FEDERAL)
- R\$ 138.848,96	SICREDINVEST AUTOMATICO	(SICREDI)
- R\$ 7.893,31	BB RENDE MAIS	(BANCO DO BRASIL)

**CREDITOS**

Grupo com saldo final de R\$ 2.793.056,90 proveniente de:

- Conta "ADTO SALARIOS/FERIAS": valor de R\$ 57.538,55 pagos a título de adiantamento de férias em virtude de férias coletivas concedidas no mês de dezembro de 2022.

- Conta "DUPLICATAS A RECEBER": valor de R\$ 2.678.990,75, saldo composto de valores a receber de clientes por serviços prestados e mercadorias vendidas. Clientes em sua maioria são órgãos públicos, cujos serviços prestados e/ou mercadorias fornecidas tem origem em processos licitatórios nos quais a empresa se sagrou vencedor.

**ESTOQUES**

Saldos de "ESTOQUES" de 50.334,84 se refere a insumos e materiais utilizados para a fabricação de CBUQ levantados por inventário em 31/12/2022 com base no Custo Médio Ponderado.

**INVESTIMENTOS**

Participação da empresa com integralização de Cota Capital na cooperativa de crédito SICREDI, com saldo em 31/12/2022 de R\$ 59.808,80.

**IMOBILIZADO**

Conta "EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES": Finalizada a construção de Barracão com 4 salas comerciais nos Lotes nº 01 e nº 37, Quadra 13, do Loteamento Colina Verde, um Umuarama – PR. Valor total investido R\$ 1.240.961,76, sendo 1.094.120,50 anteriormente registrados na conta "CONSTRUCAO EM ANDAMENTO" e R\$ 146.841,26 neste exercício.

Conta "MAQUINAS E EQUIPAMENTOS": realizadas aquisições maquinas e equipamentos no valor de R\$ 1.760.000,00. Não tiveram baixas ou alienações no período.

Conta "VEÍCULOS": realizadas aquisições veículos no valor de R\$ 948.000,00. Não tiveram baixas ou alienações no período.

Realizada depreciação do Imobilizado no período considerando as seguintes taxas:

EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - 4%

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 5%

INSTALAÇÕES – 4%

MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 10%

VEÍCULOS - 5%

**FORNECEDORES**

Saldo final em 31/12/2022 de R\$ 123.874,10 a pagar a fornecedores nacionais de materiais e serviços.

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 / PEROBAL - PR

LUCIANO KREDI  
CPF: 311.813.151-8  
CPF: 035.582.529-27

**Alugalila**

**ADIANTAMENTO DE CLIENTES**

Saldo de R\$ 930.236,29 em 31/12/2022 refere-se a adiantamento feito pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda para usinagem e fornecimento de CBUQ. Valor será baixado conforme serviços forem sendo prestados ou materiais fornecidos obedecendo os pedidos e demanda da empresa.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Saldo Final do Patrimônio Líquido em 31/12/2022 é de R\$ 10.786.847,05

**Conta "CAPITAL SOCIAL":**

Saldo Inicial: R\$ 600.000,00

Saldo Final: R\$ 600.000,00

**Conta "LUCROS ACUMULADOS"**

Saldo Inicial: R\$ 7.071.938,02

Lucro Apurado: R\$ 3.114.909,03

Lucro Distribuído: Não teve

Saldo Final: R\$ 10.186.847,05

Os sócios Gabriel José Penariol de Souza e Lisiane Penariol de Souza tem direito a retirada de lucro no valor de R\$ 300.000,00 não efetuada em exercício anterior.

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCRO ACUMULADO  
C/C - R. 11 - PEROBAL - PR  
CPF: 033.082.020-27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.826.387/0001-53  
Local da Sede: Perobal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 11 de setembro de 2023



Ilmo Araujo de Lima  
Distribuidor

000281



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2317602950		
NIRE : 41205078498 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205078498	CNPJ 05.826.387/0001-53	Data de Ato Constitutivo 25/08/2003	Início de Atividade 25/08/2003		
Endereço Completo Rodovia PR 323, Nº S/N, KM 326 + 400 M, SUB-URBANO - Perobal/PR - CEP 87538-000					
Objeto Social DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS URBANAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PONTES, VIADUTOS, ARTES ESPECIAIS, CORRENTES, FUNDAÇÕES, SONDAGENS, SANEAMENTO, TÚNEIS, BARRAGENS, OBRAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRAS DE RODOVIAS E ÁREAS URBANAS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EXTRAÇÃO DE BASALTO E COMÉRCIO DE PEDRAS, AREIA E CASCALHO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM MOTORISTA E MÃO-DE-OBRA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, USINA DE ASFALTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	085.756.479-03	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ PENARIOL DE SOUZA	029.241.829-99	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	008.871.259-13	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	039.740.609-60	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	085.756.479-03			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
LUIZ GABRIEL DE SOUZA	377.496.928-00			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
LUIZ PENARIOL DE SOUZA	029.241.829-99			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	829.589.049-20			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	008.871.259-13			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	039.740.609-60			Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/03/2023	20231467540	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2023, às 16:22:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QR.

000282



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA <b>NIRE :</b> 41205078498 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Protocolo:</b> PRC2317602950
---	---------------------------------



PRC2317602950

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**Alugalia**

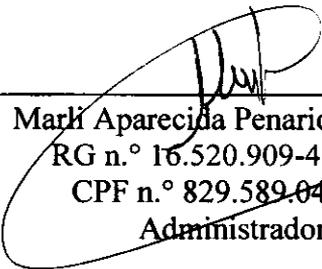
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Concorrência nº 03/2023

O signatário do presente, em nome da proponente Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Perobal – PR, 11 de Outubro de 2023.

  
 Marli Aparecida Penariol de Souza  
 RG n.º 16.520.909-4 SSP/SP  
 CPF n.º 829.589.049 – 20  
 Administradora

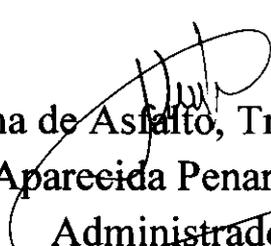
05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume possui 59 (Cinquenta e Nove) páginas numeradas ordenadamente, que foram utilizadas para HABILITAÇÃO de nossa empresa no Edital de Concorrência nº 03/2023 – PMP

OBJETO: Recape asfáltico em vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.901,68 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos.

Perobal – PR, em 11 de Outubro de 2023

  
ALUGALILA- Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda  
Marli Aparecida Penariol de Souza  
Administradora



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 03/2023.

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Paulo Fernando Travain Bento e membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores(as) Leonardo Cordeiro da Silva e Yasmim de Freitas Marsola, designados através da Portaria nº 012, de 13 de janeiro de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 03/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes:

PROONENTES		
RAZÃO SOCIAL	Nº DO CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	16.514.870/0001-19	ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	05.826.387/0001-53	THIAGO MURILO FOLTRAN

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do(s) senhor(es) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s). Após a conferência da documentação do envelope nº 01, presidente e membros da comissão decidiram habilitar todos os proponentes, de acordo com o quadro abaixo:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	Nº DO CNPJ	HABILITADO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	16.514.870/0001-19	SIM
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	05.826.387/0001-53	SIM

Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente informou aos interessados presentes que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado no endereço eletrônico [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br), link processos licitatórios e através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pérola, e que a data e hora de abertura do(s) envelope(s) nº 02, contendo a(s) proposta(s) de preços da(s) proponente(s) habilitada(s) será

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 – CEP: 87.540-000 – Fone/Fax: 3636-8300.  
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – email: [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br)

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

estabelecida mediante aviso convocatório que será divulgada no endereço eletrônico [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br), link processos licitatórios e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Leonardo Cordeiro da Silva, membro da comissão, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante(s) da(s) proponente(s) presente(s).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

LEONARDO CORDEIRO DA SILVA (Membro)

YASMIM DE FREITAS MARSOLA (Membro)

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.**  
(REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE PRESENTE)

**ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**  
(REPRESENTANTE: THIAGO MURILO FOLTRAN)

**MUNICÍPIO PÉROLA****EDITAL DE HABILITAÇÃO****REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE Nº	EMPRESA(S)
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
01	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.

Pérola/PR., 11 de outubro de 2023.

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)****LEONARDO CORDEIRO DA SILVA (Membro)****YASMIM DE FREITAS MARSOLA (Membro)**

**Prefeitura Municipal de Pérola****Licitações e Contratos****EDITAL DE HABILITAÇÃO****PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL**MUNICÍPIO PÉROLA****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE Nº	EMPRESA(S)
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
01	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.

Pérola/PR., 11 de outubro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) \_\_\_\_\_

LEONARDO CORDEIRO DA SILVA (Membro) \_\_\_\_\_

YASMIM DE FREITAS MARSOLA (Membro) \_\_\_\_\_

000224

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 11/10/2023



# LONGUINI

Construtora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº Rp.1600/2023

Data: 11/10/2023

Horário: 08:57

Ass.: Quana

*uh*

*[Handwritten signature]*



**Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

*[Handwritten signature]*

ALUGALILA-USINA DE ASFAL. TRANSP. E  
SERV. LTDA MUNICÍPIO DE PEROLA / PR.  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – PMP  
“DOCUMENTAÇÃO” – ENVELOPE – 1  
DATA ABERTURA: 11/10/2023 ÀS 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA

Protocolo nº R.P-1599/2023

Data: 11/10/2023

Horário: 08:55

Ass: Ricarda

000290

www.illustrado.com.br/publicacoes-legais/

www.illustrado.com.br/publicacoes-legais/

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023

C5

MUNICÍPIO PÉROLA

ABILITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023. de licitação após as interessadas na execução do objeto do Edital de nº 03/2023, que aplica a análise e verificação da documentação de habilitação, tar as seguintes proponentes:

ONSTRUTORA LONGUINI LTDA. LUGALLIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. rossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço prola.pr.gov.br, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se situa para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da

1 de outubro de 2023. VANDIO TRAVAIN BENTO (Presidente) – CORDEIRO DA SILVA (Membro) FREITAS MARSOLA (Membro)



PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o edital do PREGÃO Nº 71/2023, foi forma abaixo e encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.PEROLA.PR.GOV.BR, link: processos

Table with 3 columns: Item, Description, Value. Item 3.750 LT 29953: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral... Valor Total 109.162,50. Item 1.250 LT 26068: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral... Valor Total 36.387,50. Item 1.500 LA 29957: Suplemento modificado para nutrição enteral... Valor Total 36.390,00.

Table with 3 columns: Item, Description, Value. Item 1.750 LT 29953: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral... Valor Total 109.162,50. Item 1.250 LT 26068: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral... Valor Total 36.387,50.

Table with 3 columns: Lot, Description, Value. Lot 0001: ARMANDO GOMES ENFERMAGEM... Lot 0002: ANTONIO CARLOS SOBRINHO... Lot 0003: ANTONIO CARLOS SOBRINHO... Lot 0004: ANTONIO CARLOS SOBRINHO... Lot 0005: ANTONIO CARLOS SOBRINHO...

Table with 3 columns: Lot, Description, Value. Lot 0006: ANTONIO CARLOS SOBRINHO... Lot 0007: ANTONIO CARLOS SOBRINHO... Lot 0008: ANTONIO CARLOS SOBRINHO... Lot 0009: ANTONIO CARLOS SOBRINHO... Lot 0010: ANTONIO CARLOS SOBRINHO...

desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 123.363,11 (cento e três mil e trezentos e sessenta e três reais e onze centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ...

desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 123.363,11 (cento e três mil e trezentos e sessenta e três reais e onze centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ... 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA ...

Edição Nº 1880